



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 13 de agosto de 2014

PODER EXECUTIVO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Carta Convite Nº 19/2014

Objeto: execução de serviço técnico especializado na instalação de Grupos Geradores e unificação de entrada de energia padrão CPFL, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.

Homologo o procedimento licitatório acima descrito, conforme o parecer da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, ficando o objeto licitado ADJUDICADO a favor do(s) seguinte(s) participante(s):

EMPRESA
IRMÃOS VALÉRIO CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.

Piracicaba, 11 de agosto de 2014.

Gabriel Ferrato dos Santos
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial nº 125/2014

Objeto: Aquisição e instalação de arquivo deslizante.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme ADJUDICAÇÃO realizada pelo PREGOEIRO a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	Item(s)
Huffix Ambientes Empresariais Indústria e Comércio de Móveis Ltda.	01

Piracicaba, 11 de agosto de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial nº 151/2014

Objeto: Aquisição de coletes de proteção balística.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme ADJUDICAÇÃO realizada pelo PREGOEIRO a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	Item(s)
Defencer Comércio de Equipamentos de Segurança Ltda. EPP	01 e 02

Piracicaba, 11 de agosto de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/14

Aquisição de pá carregadeira de rodas articuladas.

Comunicamos a alteração do Anexo I, Objeto e Especificações, do referido Edital:

ONDE LÊ-SE:
Itens 01. – “certificado tier III potência líquida mínima de 150 HP.”.

LEIA-SE:
Itens 01- “ certificado tier II potência mínima de 150 HP.”

Assim sendo, fica alterada a data de abertura e disputa para o dia 26/08/14 às 8h e 9 horas, respectivamente.

Piracicaba, 12 de agosto de 2014.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Diretora do Departamento de Material e Patrimônio

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2014

OBJETO: Fornecimento parcelado de medicamentos, durante o exercício de 2015.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04/09/2014 às 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 04/09/2014 às 9h.

O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 12 de agosto de 2014.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Depto Material e Patrimônio
Diretora

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2014

OBJETO: Fornecimento parcelado de materiais para raio x, durante o exercício de 2015.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05/09/2014 às 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 05/09/2014 às 9h.

O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 12 de agosto de 2014.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Diretora do Depto Material e Patrimônio

PREGÃO ELETRÔNICO nº 116 /2014

OBJETO: Fornecimento parcelado de materiais de enfermagem, durante o exercício de 2015.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03/09/2014, às 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 03/09/2014, às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido na Divisão de Compras, sita a Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 1º andar, no horário de 08:30h às 16:30h ou pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 12 de agosto de 2014.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Diretora Departamento de Material e Patrimônio

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2014

OBJETO: Aquisição de veículos.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 26/08/2014 às 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 26/08/2014 às 9h.

O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 12 de agosto de 2014.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Diretora do Depto Material e Patrimônio

COMUNICADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 141/2014

Aquisição, instalação e programação de central PABX.

A Pregoeira comunica que após análise da proposta apresentada ao referido Pregão, tendo como participante a empresa PIRACICABA TELEFONES LTDA EPP, DELIBEROU por CLASSIFICÁ-LA.

Após negociação, análise das documentações apresentadas e parecer da Unidade Requisitante, DELIBEROU por HABILITAR e APROVAR o item 01 para a empresa PIRACICABA TELEFONES LTDA EPP.

Publique-se.

Piracicaba, 12 de agosto de 2014.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Pregoeira

COMUNICADO
Pregão Presencial nº 146/2014

Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médicos

Comunicamos que, tendo em vista impugnação ao edital, fica SUSPENSA a abertura marcada para o dia 15/08/2014.

Piracicaba, 12 de agosto de 2014.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

EXPEDIENTE DO DIA 12 DE AGOSTO DE 2014

ABONO PERMANÊNCIA

“DEFERIDO” conforme parecer da Procuradoria Geral. REGINA ORSALINO GERMANO, nº funcional 123021, Monitor de CEC, junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 23/07/2014, Protocolo nº 125350/2014.

ADICIONAL DE NÍVEL SUPERIOR

“INDEFERIDO” tendo em vista que a formação apresentada pelo(a) servidor(a), não é a exigida por lei para a ocupação do cargo. ALESSANDRA AGUIAR JORGE ANGELI, nº funcional 187795, ESCRITURÁRIO DE ESCOLA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Protocolo nº 129290/2014. NILZA MARIA FERNANDES CASTRO DE BARROS, nº funcional 175231, MERENDEIRO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Protocolo nº 132584/2014.

CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE FÉRIAS – PRÊMIO

“DEFERIDO”: 06 meses, nos termos do artigo 75 da Lei Municipal 1972/72. JOSE CARLOS DUARTE DE TOLEDO, nº funcional 80495, MOTORISTA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES INTERNOS, Protocolo nº 127695/2014.

“DEFERIDO”: 03 meses, nos termos do artigo 75 da Lei Municipal 1972/72. ANA CLAUDIA MESSIAS NUNES DE ANDRADE, nº funcional 150412, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Protocolo nº 130308/2014. ANDREIA SILVEIRA CAMPOS, nº funcional 150665, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Protocolo nº 127356/2014. APARECIDA ROSEMARIE RIBEIRO PANAIÁ, nº funcional 74589, ZELADOR, junto à SECRETARIA MUNICIPAL TRÂNSITO E TRANSP. PÚBLICOS, Protocolo nº 126632/2014. FLAVIO ROBERTO TROMBETA, nº funcional 123079, ESCRITURÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL TRÂNSITO E TRANSP. PÚBLICOS, Protocolo nº 122830/2014. MARIA DE LOURDES DA SILVA SANTOS, nº funcional 150701, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Protocolo nº 128684/2014. OSVALDO LUIS PAVONATTO, nº funcional 106289, GUARDA CIVIL CL 1, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Protocolo nº 131058/2014.

DISQUE
DENÚNCIA
Sua arma contra
a VIOLÊNCIA.

LIGUE GRÁTIS
181

Sigilo **ABSOLUTO** - Atendimento 24 horas



RENATA ROSA SANTIN, nº funcional 142996, ESCRITURARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES INTERNOS, Protocolo nº 129959/2014.

RICARDO MAGANHATO, nº funcional 171596, AGENTE FISCAL DE RENDAS, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, Protocolo nº 131233/2014.

ROBERTA APARECIDA SARTORI GONÇALES, nº funcional 96959, ESCRITURARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL, Protocolo nº 130730/2014

VANIA MARIA FREIDEMBERG SOARES BIGHETTI, nº funcional 125383, ESCRITURARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, Protocolo nº 131948/2014.

FÉRIAS PRÊMIO EM GOZO

“DEFERIDO”: 03 meses nos termos do artigo 77 da Lei Municipal 1972/72. AMANDA KAREN DOS SANTOS, nº funcional 149997, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 08/09/2014 Protocolo nº 67012/2014.

GIOVANA DIAS LIMA, nº funcional 120825, AGENTE DE SANEAMENTO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 03/10/2014 Protocolo nº 126181/2014.

ROSANA APARECIDA CARDOSO PROTI, nº funcional 98033, PROFESSOR DE PRE ESCOLA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 01/09/2014 Protocolo nº 45424/2014.

“DEFERIDO”: 1.1/2 mês nos termos do artigo 77 da Lei Municipal 1972/72. ANTONIO PEDRO PARDI, nº funcional 137279, MÉDICO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 20/08/2014 Protocolo nº 120699/2014.

ASSUNCAO APARECIDA PEREIRA FONSECA, nº funcional 89971, SERVIÇOS GERAIS, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, a partir de 01/09/2014 Protocolo nº 128458/2014.

CELIA CRISTINA DE MATTOS CARVALHO, nº funcional 97783, SERVIÇOS GERAIS, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 01/09/2014 Protocolo nº 111492/2014.

ELENIR DO CARMO LOPES, nº funcional 130909, MONITOR DE CEC, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 08/09/2014 Protocolo nº 29453/2014.

ESIO ANTONIO PEZZATO, nº funcional 138148, ESCRITURARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL, a partir de 17/09/2014 Protocolo nº 127541/2014.

FABIANA APARECIDA DE SOUSA MONTANHERI, nº funcional 118099, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 17/09/2014 Protocolo nº 123828/2014.

JOSE CLAUDIO CITELLI, nº funcional 104257, GUARDA CIVIL CL 1, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 10/09/2014 Protocolo nº 129948/2014.

MARIA EULALIA DERONZE ELIAS, nº funcional 96873, ESCRITURARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 15/09/2014 Protocolo nº 128650/2014.

NEUSA FOLTRAN DE CAMPOS, nº funcional 133757, PROFESSOR DE ALFABET. JOVENS E ADULTOS, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 15/09/2014 Protocolo nº 106754/2014.

PAULA CRISTINA MACHADO MARTINS DA SILVA, nº funcional 126778, AUXILIAR DE BIBLIOTECA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES INTERNOS, a partir de 22/09/2014 Protocolo nº 127419/2014.

RENATA TATIANA FRANCHI SCHIAVINATO, nº funcional 149023, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 10/09/2014 Protocolo nº 128655/2014.

RENATA TATIANA FRANCHI SCHIAVINATO, nº funcional 149023, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 29/10/2014 Protocolo nº 128688/2014.

RITA APARECIDA FURLAN, nº funcional 67809, DIRETOR DE CENTROS EDUCACIONAIS E CRECHE, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 08/09/2014 Protocolo nº 81239/2014.

VALMIR ALVES DE AZEVEDO, nº funcional 95096, ASSISTENTE DE SAÚDE, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 01/09/2014 Protocolo nº 126180/2014.

LICENÇA NOJO

“DEFERIDO” 02 dias, conforme artigo 473, I, da CLT.

MARINA CASSIA DE ALMEIDA, nº funcional 176667, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 30/07/2014, Protocolo nº 130314/2014.

“DEFERIDO” 09 dias, conforme artigo 320, § 3º da CLT.

ELISANGELA ANDIA ANHOLETO, nº funcional 204463, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 02/08/2014, Protocolo nº 130929/2014.

SIMONE APARECIDA VITTI, nº funcional 139982, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 30/07/2014, Protocolo nº 130300/2014.

“DEFERIDO” 08 dias, nos termos do artigo 66, III, da Lei Municipal 1972/72. MATHEUS PIRES DE CAMARGO, nº funcional 200441, TRATORISTA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, a partir de 09/07/2014, Protocolo nº 130479/2014.

Piracicaba, 12 de Agosto de 2014

LUIZ ANTONIO BALAMINUT
Secretaria Municipal de Administração.

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 05/2012, no cargo de Técnico de Laboratório, em regime CLT, fica(m) caracterizada(s) a(s) desistência(s) por não ter manifestado interesse até a presente data, conforme segue:

Classificação	Nome
2º	Aline Diniz Cabral

Piracicaba, 08 de agosto de 2014.

Luiz Antonio Balamanut
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 006/2014

O Prefeito de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que são conferidas pela legislação em vigor, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas para a realização do Concurso Público, para provimento de cargos/empregos do quadro de servidores.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será regido por este Edital, por seus Anexos e eventuais retificações, e sua execução caberá à PERSONA CAPACITAÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI.

1.2. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Brasília.

1.3. Ao número de vagas estabelecidos no Anexo I deste Edital poderão ser acrescidas novas vagas que surgirem, para eventual nomeação dos classificados que estiverem em reserva de contingente, observada a disponibilidade financeira e orçamentária, e forem autorizadas pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, dentro do prazo de validade do Concurso Público.

1.4. O Regime Jurídico dos cargos/empregos oferecidos está descrito no Anexo I deste Edital.

2. ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS/EMPREGOS

2.1. Especificações e Atribuições.

2.1.1. Cargos/empregos, número de vagas, requisitos, remuneração e carga horária semanal, constam do Anexo I deste Edital.

2.1.2. Principais atribuições dos cargos/empregos constam do Anexo II deste Edital.

3. REQUISITOS PARA POSSE

3.1. O candidato aprovado e classificado neste Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital, tomará posse de acordo com as disposições do item 13 deste Edital, se atendidas as seguintes exigências:

- a) seja brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro que goze das prerrogativas do art. 12 e do Inciso I do art. 37 da Constituição da República;
- b) gozar dos direitos políticos;
- c) ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
- d) estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino;
- f) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo/emprego, que poderá ser aferida mediante perícia médica, realizada por médico indicado pela Prefeitura Municipal de Piracicaba.
- g) comprovar escolaridade exigida para o cargo/emprego, conforme estabelecido no Anexo I deste Edital.

3.2. Os requisitos descritos no item 3.1 deste Edital deverão ser atendidos cumulativamente e a comprovação de atendimento deverá ser feita na data da posse através de documentação original, juntamente com cópia.

3.3. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 3.1 deste Edital impedirá a posse do candidato.

4. DA DIVULGAÇÃO

4.1. A divulgação do Edital do Concurso Público será da seguinte forma:

4.1.1. O Edital na íntegra será publicado no Diário Oficial do Município, no endereço eletrônico da Pessoa Capacitação (www.personacapacitacao.com.br) e no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Piracicaba (www.piracicaba.sp.gov.br).

4.2. Os demais atos pertinentes ao certame serão publicados no Diário Oficial do Município, no endereço eletrônico da Pessoa Capacitação (www.personacapacitacao.com.br) e no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Piracicaba (www.piracicaba.sp.gov.br);

4.3. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais, avisos e comunicados referentes a este Concurso Público que sejam publicados através dos meios de divulgação acima citados.

4.4. Não haverá avisos pelos correios dos atos do certame, presumindo-se que os candidatos estão cientificados dos atos concernentes ao concurso público nos termos dispostos nos itens 4.1. a 4.4. deste Edital.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Disposições Gerais

5.1.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.

5.1.2. Antes de efetuar a inscrição e o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se que preenche todos os requisitos exigidos.

5.1.3. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.1.4. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

5.1.5. A inscrição e o valor pago referente à taxa de inscrição são pessoais e intransferíveis.

5.1.6. Os candidatos não terão a opção de concorrer para mais de um cargo/emprego. O sistema aceitará apenas uma inscrição por número de CPF.

5.1.7. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de alteração de opção referente ao cargo/emprego.

5.1.8. Em nenhuma hipótese será aceita transferência de inscrições entre pessoas, alteração de locais de realização das provas e alteração da inscrição do concorrente na condição de candidato da ampla concorrência para a condição de portador de deficiência.

5.1.9. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes do Formulário de Inscrição determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

5.2. PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO.

5.2.1. Para formalizar a inscrição, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, disponível no endereço eletrônico www.personacapacitacao.com.br, da seguinte forma:

- Acesse o site www.personacapacitacao.com.br;
- Localize a tabela com o título “Faça sua Inscrição”;
- Clique em Concurso Público 006/2014 – Piracicaba/SP;
- Preencha corretamente todos os campos do formulário de inscrição;
- Verifique se os dados preenchidos estão corretos;
- Clique em Finalizar;

- Na sequência o sistema irá gerar o comprovante de inscrição/boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição, que deverá ser impresso e pago nas agências bancárias, lotéricas ou correspondentes.

5.2.2. Período e Procedimentos para Inscrição: Será realizada exclusivamente através de Formulário de Inscrição, disponível no endereço eletrônico www.personacapacitacao.com.br, das 08h do dia 11 de agosto de 2014 até as 22h do dia 14 de agosto de 2014.

5.2.3. O valor da Taxa de Inscrição a ser pago em moeda corrente para participação neste CONCURSO PÚBLICO será descrito no Anexo I.

5.2.4. Após a emissão do boleto, o pagamento deverá ser efetivado, impreterivelmente, até o dia 15 de agosto de 2014, caso contrário, a inscrição do candidato não será efetivada.

5.2.5. A emissão do boleto estará disponível somente no prazo previsto no item 5.2.2. Portanto, após as 22h do dia 14 de agosto de 2014, não será possível gerar e imprimir o respectivo boleto.

5.2.6. Após a divulgação da Lista de Inscritos, o candidato, tendo pago sua taxa de inscrição e a mesma não sendo homologada, disporá de prazo de 02 (dois) dias úteis para interpor recurso sobre a Homologação das Inscrições.

5.2.7. A Prefeitura de Piracicaba e a PERSONA CAPACITAÇÃO não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão do boleto bancário e da 2ª via do boleto bancário.

5.3. São condições de inscrição.

5.3.1. Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas do Decreto Federal 70.436/72.

5.4. O valor da taxa de inscrição não será devolvido ao candidato, salvo nas hipóteses de cancelamento ou não realização do Concurso Público.

5.5. O candidato é responsável pelos dados informados por ele no ato da inscrição.

5.6. Não serão aceitas inscrições via postal, fac-símile, condicional e/ou extemporânea, bem como, não serão aceitos pedidos de alteração de cargos/empregos, verificando, a qualquer tempo, o recebimento da inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será ela cancelada.

5.7. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades de declarações ou documentos.

5.8. Compete à PERSONA CAPACITAÇÃO, o indeferimento das inscrições quando ocorrerem irregularidades.

5.9. Do indeferimento do pedido, caberá recurso dirigido a PERSONA CAPACITAÇÃO ser interposto no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de divulgação do resultado.

5.10. Interposto o recurso, e não tendo havido decisão, o candidato poderá participar condicionalmente das provas que se realizarem.

5.11. Qualquer dúvida que o candidato tenha, que não esteja esclarecida neste edital, deverá ser encaminhada a Pessoa Capacitação, por meio do endereço de e-mail: contato@personacapacitacao.com.br.

5.12. Os candidatos deverão assinalar, quando da inscrição, ser portadores de deficiência, especificando-a, e submeterem-se quando convocados, a exame médico, que concluirá sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo/emprego.

6. DA RESERVA DE VAGAS

6.1. VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD

6.1.1. Disposições Gerais

6.1.1.1. Aos portadores de deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) das contratações levadas a efeito para cada cargo/emprego, nos casos em que houver compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo/emprego a exercer e que se enquadrem nas categorias definidas pelos Decretos Federais nº 3.298/1999 e nº 5.296/2004 e por suas alterações, considerando-se para aplicação as definições contidas nestes dispositivos legais, conforme estabelece a Lei Municipal nº 6.246/2008, alterada pela Lei Municipal nº 6.591/2009, sendo que as frações decorrentes do cálculo percentual somente serão arredondadas para o número inteiro subsequente quando maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos). Caso o percentual não atinja o decimal de 0,5 (cinco décimos), quando o concurso indicar a existência de 5 (cinco) a 10 (dez) vagas, uma delas deverá ser preenchida obrigatoriamente por pessoa portadora de deficiência.

6.1.1.2. A compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo/emprego será aferida em perícia oficial quando dos exames admissionais.

6.1.1.3. O candidato que quiser concorrer às vagas reservadas para portadores de deficiência deverá fazer sua opção no ato da inscrição, declarando, em campo específico, a deficiência da qual é portador.

6.1.1.4. O candidato que não declarar a deficiência da qual é portador, conforme previsto no item anterior, não poderá alegar, posteriormente, essa condição para reivindicar as prerrogativas constantes neste documento.

6.1.1.5. O candidato portador de deficiência deverá encaminhar para a empresa contratada, no período descrito no item 5.2.2., laudo médico comprovando sua deficiência de acordo com o Código Internacional de Doença – CID. Será observada a data de postagem. Caso o período de inscrições seja prorrogado, o prazo para a remessa da documentação ficará automaticamente prorrogado por igual período, ou seja, até o dia do término do novo prazo de inscrições. O envio deverá ser através dos Correios, utilizando o serviço de Sedex com A.R. (Aviso de Recebimento), para a empresa contratada.

6.1.1.5.1. O Laudo Médico deverá ser enviado para a PERSONA CAPACITAÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA, situada na Rua Rio Grande do Sul, nº 2885- Coester, Fernandópolis, SP, CEP- 15.600-000.

6.1.1.5.2. O Laudo Médico mencionado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido, ficando a sua guarda sob a responsabilidade da PERSONA.

6.1.1.6. O candidato que não enviar o laudo médico, ou o fizer fora do prazo, não concorrerá às vagas reservadas aos portadores de deficiência.

6.1.1.7. A realização de prova em condições específicas para o candidato portador de deficiência, assim consideradas aquelas que possibilitem a prestação do exame respectivo, é condicionada à solicitação prévia pelo candidato e sujeita à apreciação e deliberação da empresa contratada, observada a legislação específica.

6.1.1.8. Os candidatos com deficiência visual (cegueira ou baixa visão) deverão realizar suas provas em braille ou prova ampliada. O candidato que desejar utilizar reglete e punção ou máquina de datilografia braille, deverá atender o disposto constante nos itens acima.



6.1.1.9. A relação com os nomes dos candidatos que tiverem o atendimento especial deferido será divulgada na internet, no endereço eletrônico da contratada e publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba, na ocasião da divulgação do edital de deferimento das inscrições.

6.1.10. O candidato disporá de 02 (dois) dias, a partir da divulgação da relação citada acima, para contestar o indeferimento. Após o período, não serão aceitos pedidos de revisão.

6.1.11. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

6.1.12. O percentual de 5% (cinco por cento) das vagas, que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no concurso ou por não enquadramento como deficiente na perícia médica, serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.

6.1.13. As pessoas portadoras de deficiência participarão deste concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

6.1.14. A publicação do resultado final do concurso será feita em 03 (três) listas contendo a primeira, somente a classificação dos portadores de deficiência, a segunda, somente a classificação das pessoas da raça negra e, a terceira, a classificação de todos os demais candidatos.

6.1.15. Os candidatos portadores de deficiência concorrerão apenas nas vagas oferecidas dentro dos percentuais estabelecidos para a opção que fizerem.

6.1.16. O candidato portador de deficiência aprovado no concurso, quando convocado, antes do exame médico admissional deverá submeter-se a exame médico pericial que será realizado pela equipe médica do SEMPEM – Serviço Municipal de Perícias Médicas – com a finalidade de confirmar de modo definitivo, a deficiência alegada e se esta se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações e alterações do Decreto Federal nº 5.296/04, Sumula do STJ 377/09, assim como se observará se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do cargo/emprego/Área/Especialidade a ser ocupado.

6.1.17. O candidato deverá comprovar a condição de deficiência física por ocasião do exame médico pericial, que deverá obrigatoriamente coincidir com as que o candidato declarou e especificou quando da inscrição do concurso, mediante laudo médico, (original ou cópia autenticada), expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores da data do exame pericial, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

6.1.18. O SEMPEM notificará diretamente ao SESMT (Serviço de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho)-Prefeitura Municipal de Piracicaba está condição, autorizando a convocação para a realização do exame médico admissional.

6.1.19. Os que não tiverem confirmada a condição poderão no prazo de 3 (três) dias da data da comunicação da inaptidão, interpor recurso junto ao SESMT-PMP, uma única vez, mediante solicitação expressa, anexando obrigatoriamente Atestados Médicos emitidos em conformidade com a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.851/2008, fundamentados por duas manifestações médicas particulares que atestem saúde perfeita do candidato, apesar da deficiência constatada, anexando cópia autenticada dos resultados de exames subsidiários que pretender acostar, ocasião em que o Coordenador do SESMT-PMP decidirá sobre a divergência, pronunciando-se no prazo de até 15 dias ao da data do recebimento do recurso. Não havendo a confirmação da condição de portador de deficiência o candidato será eliminado.

6.1.20. O candidato portador de deficiência aprovado no Concurso, quando convocado para o exame médico admissional terá verificada a análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho obedecendo ao disposto na Lei Municipal 1.972/72 e Decretos Municipais relacionados, e no que couber ao PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, Portarias do SEMPEM e ao Código Internacional de Funcionalidade da Organização Mundial de Saúde e consideradas as incompatibilidades indicadas para o desempenho do cargo/emprego, decorrentes da impossibilidade da PMP em providenciar adaptações individuais específicas para que o candidato desempenhe adequadamente o cargo/emprego para o qual se candidatou, incluindo o fornecimento de órteses, próteses e outros materiais e meios necessários para se fazer entender, ler ou ir e vir.

6.1.21. Os que não tiverem confirmada a condição poderão no prazo de 3 (três) dias da data da comunicação da inaptidão, interpor recurso junto ao SESMT-PMP, uma única vez, mediante solicitação expressa, anexando obrigatoriamente ATESTADOS MÉDICOS emitidos em conformidade com a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.851/2008, fundamentados por duas manifestações médicas particulares que atestem saúde perfeita do candidato, apesar da deficiência constatada, anexando cópia autenticada dos resultados de exames subsidiários que pretender acostar, ocasião em que o Coordenador do SESMT-PMP decidirá sobre a divergência, pronunciando-se no prazo de até 15 dias ao da data do recebimento do recurso. Não havendo a confirmação da condição de portador de deficiência o candidato será eliminado.

6.1.22. O candidato portador de deficiência física que obtiver classificação de APTO no exame médico admissional não poderá, a qualquer tempo, arguir a deficiência apresentada para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

6.1.23. Consideram-se pessoas Portadoras de Deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas na Lei Municipal nº 6.246/08 e art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004 e a Súmula STJ nº 377: “o portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes”.

6.1.2. Solicitação. de Condições Especiais para Realização das Provas 6.1.2.1. O candidato PCD especificará, se for o caso, a sua necessidade de adaptação para a realização da prova a ser prestada, respeitada as características estabelecidas neste Edital, não lhe cabendo qualquer reivindicação no dia da prova ou, posteriormente, caso não faça essa especificação.

6.1.2.2. A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato PCD, assim considerada aquela que possibilita a prestação do exame respectivo, será condicionada à solicitação do candidato e à legislação específica, devendo ser observada a possibilidade técnica examinada pela PERSONA CAPACITAÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI.

6.1.2.3. O candidato PCD deverá apresentar até o último dia de inscrição, a Solicitação para Condições Especiais para a realização da prova (Anexo VII), acompanhada do Laudo Médico, via sedex para: PERSONA CAPACITAÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI, situada na Rua Rio Grande do Sul, nº 2885- Coester, Fernandópolis, SP, CEP- 15.600-000.

6.1.2.4. Os candidatos deverão observar o período para solicitação das condições especiais para realização das provas, nos termos no item

6.3.3. deste Edital, sob pena de não terem concedidas às condições solicitadas, seja qual for o motivo alegado.

6.1.4. A PERSONA publicará conforme subitem 4.2., a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições como PCD e/ou pedido de condições especiais indeferidos, de acordo com o Laudo Médico e parecer da Equipe Multiprofissional quando for o caso.

6.1.4.1. O candidato disporá de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente da data de publicação da relação citada no item 6.1.4., para contestar o indeferimento por meio de recurso.

6.1.4.2. Os candidatos que fizerem suas inscrições como PCD e não atenderem as exigências previstas no Item 6 do Edital, serão considerados como candidatos de ampla concorrência e seu número de inscrição deverá constar na lista de homologação principal.

6.1.4.3. O recurso direcionado à PERSONA deverá ser encaminhado via internet, somente pelo endereço eletrônico www.personacapacitacao.com.br, por meio do link específico.

6.1.4.5. Não serão considerados os recursos encaminhados via fax, telegrama, internet ou qualquer outra forma que não esteja prevista neste edital, assim como aqueles apresentados fora do prazo determinado no item 6.1.4.1. deste Edital.

6.1.4.6. Não serão aceitos pedidos de revisão após o prazo determinado no item 6.1.4.1. deste Edital.

6.2. VAGAS DESTINADAS À AFRODESCENDENTES

6.2.1. Disposições Gerais

6.2.1.1. Às pessoas da raça negra serão reservadas 20% (vinte por cento) das contratações levadas a efeito para cada cargo/emprego, conforme estabelece as Leis Municipais N°s 5.202/02, 6.246/08 e suas regulamentações, sendo que caso a aplicação deste percentual resulte em número fracionado, esta fração deverá ser desprezada.

6.2.2. Procedimentos Especiais para Inscrição

6.2.2.1. O candidato afrodescendente que desejar concorrer às vagas de que trata este item, durante o preenchimento do Formulário de Inscrição, além de observar os procedimentos descritos no item 5. e seus subitens, deverá marcar a opção “candidato afrodescendente”.

6.2.2.2. O candidato afrodescendente que não preencher os campos específicos do Formulário de Inscrição e não cumprir o determinado neste edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

6.2.2.3. O candidato afrodescendente que desejar concorrer a vagas de ampla concorrência poderá fazê-lo por opção e responsabilidade pessoal, informando a referida opção no Formulário de Inscrição, não podendo, a partir de então, concorrer às vagas reservadas para afrodescendentes, conforme disposição legal.

6.2.2.4. Os candidatos afrodescendentes participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito ao conteúdo e a avaliação das provas.

6.2.2.5. Não ocorrendo à aprovação de candidatos afrodescendentes em número suficiente para preencher as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados no respectivo Concurso Público, nos termos da legislação vigente, respeitada a ordem de classificação.

6.2.2.6. Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem sua opção de inscrição nessa modalidade de afrodescendente, se aprovados e classificados no Concurso, terão seus nomes publicados em lista específica.

6.2.3. A PERSONA publicará conforme subitem 4.2., a relação dos candidatos inscritos na condição de afrodescendentes.

6.2.3.1. A comprovação da afrodescendência será verificada no momento da contratação, mediante a apresentação de qualquer documento oficial, do candidato ou de parentes por consanguinidade, ascendentes ou colaterais, no qual conste a identificação e a indicação etno-racial.

6.2.3.2. Declaração falsa ou inexata da condição de afrodescendência no requerimento de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

6.2.4. A publicação do resultado final do concurso será feita em 03 (três) listas contendo a primeira, somente a classificação dos portadores de deficiência, a segunda, somente a classificação das pessoas da raça negra e, a terceira, a classificação de todos os demais candidatos.

6.2.5. Os candidatos da raça negra concorrerão apenas nas vagas oferecidas dentro dos percentuais estabelecidos para a opção que fizerem, sendo que caso as frações decorrentes do cálculo de percentual serão sempre desprezadas para fins de contratação.

7. DAS FASES DO CONCURSO PÚBLICO

7.1. O Concurso Público será composto de:

a) PROVA OBJETIVA, de caráter eliminatório e classificatório, para os candidatos a todos os cargos/empregos.

b) PROVA PRÁTICA, de caráter eliminatório, para os candidatos a todos os cargos/empregos.

8. DAS PROVAS

8.1. DA PROVA OBJETIVA – CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA

8.1.1. A realização da Prova Objetiva está prevista para o dia 31 de agosto de 2014 em horários e locais a serem divulgados após a Homologação das Inscrições.

8.1.1.1. As Provas objetivas para todos os cargos/empregos constantes do anexo I, tem caráter eliminatório e classificatório sendo composta de 50 (cinquenta) questões objetivas de múltipla escolha, com 05 (cinco) opções de resposta, das quais apenas uma preenche corretamente os requisitos da questão.

8.1.2. As provas serão realizadas no Município de Piracicaba, caso haja qualquer impedimento para realização das provas na data/horário especificados, será publicada retificação nos meios previstos no item 4.2.

8.1.3. As provas objetivas de múltipla escolha terão duração máxima de 03 (três) horas, para todos os cargos/empregos.

8.1.4. O presente Edital tem o conteúdo programático especificado em seu Anexo IV.

8.1.5. A prova objetiva de múltipla escolha será atribuída um valor de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. O candidato, para ser classificado, deverá obter um mínimo de 50 (cinquenta) pontos.

8.1.6. O nível de complexidade e exigência quanto ao conteúdo das provas variará de acordo com o grau de escolaridade exigido para preenchimento do cargo/emprego ao qual o candidato estiver concorrendo.

8.1.7. Os candidatos que obtiverem os pontos necessários e forem classificados, serão submetidos gradativamente e na ordem decrescente de classificação à Avaliação Médica, e também de acordo com o edital de convocação, à medida do surgimento de vagas no Quadro de Servidores do Município ou a critério da Administração Municipal, sendo a mesma de caráter eliminatório, conforme o laudo médico fornecido pelo profissional designado, especialmente para esta finalidade.

8.1.8. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova independente de terem recorrido.

8.1.9. Não serão contados os pontos:

A – Das questões da prova assinaladas no cartão de respostas que contemham emendas e/ou rasuras, ainda que legíveis;

B – Das questões da prova que contenham mais de uma opção de resposta assinalada no cartão de respostas;

C – Das questões da prova que não estiverem assinaladas no cartão de respostas;

D – Da prova cujo cartão de respostas for preenchido fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova.

8.1.10. Para a realização da prova, respondida em cartão de respostas, os candidatos deverão dispor de caneta esferográfica de escrita preta ou azul (escrita normal).

8.1.11. Os candidatos somente poderão se retirar do local da prova depois de transcorrido o tempo mínimo de 1h (uma hora) do início da mesma.

8.1.12. Para realização das provas, o candidato deverá portar somente caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis e borracha;

8.1.13. Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala onde estiver sendo realizada a prova somente poderão entregar a respectiva prova e retirar-se do local simultaneamente.

8.1.14. Não haverá segunda chamada para a Prova Objetiva. O não comparecimento na Prova Objetiva, qualquer que seja a alegação, acarretará a eliminação automática do candidato do certame.

8.1.15. É vedado ao candidato prestar a prova objetiva fora do local, data e horário, divulgados pela organização do Concurso Público, e nem haverá segunda chamada para prova.

8.1.16. Será automaticamente ELIMINADO do certame o candidato que, durante a realização da prova:

a) usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;

b) for surpreendido dando ou recebendo auxílio na resolução da prova;

c) utilizar-se de anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta;

d) utilizar-se ou deixar ligados quaisquer equipamentos eletrônicos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados e informações;

e) faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes ou candidatos;

f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

g) ausentar-se da sala, durante a prova, portando o Cartão de Respostas,

h) descumprir as instruções contidas no formulário intitulado Instruções para Realização da Prova;

i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

8.1.17. Não será permitido, durante o período de prova, o porte de arma, não podendo o candidato adentrar ao recinto da realização das provas portando arma de fogo ou outra.

8.1.18. Para a entrada nos locais de prova, os candidatos deverão apresentar:

A – Comprovante de Inscrição;

B – Cédula de Identidade, CNH, CTPS ou Carteira expedida por Órgãos ou Conselhos de Classe que tenham força de documento de identificação com foto.

8.1.18.1. Não serão aceitas cópias de documentos, ainda que autenticadas ou protocolos para substituir os documentos de identificação.

8.1.19. Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos em relação ao início da mesma. Não será admitido ingresso de candidatos no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

8.1.20. Os portões dos locais de realização das provas serão trancados no horário fixado para o seu início, em hipótese alguma será permitida a entrada após este horário.

8.1.21. O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento do Cartão de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões. Não haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.

8.1.22. O candidato, ao encerrar a prova, entregará ao fiscal de prova/ sala o cartão de respostas e o caderno de prova.

8.1.23. Os gabaritos da prova estarão disponíveis no site da Persona (www.personacapacitacao.com.br), no dia 02/09/2014 a realização das provas a partir das 20h.

8.1.24. Os candidatos só poderão levar consigo o caderno de questões depois de transcorrido o tempo mínimo de 1h30 (uma hora e trinta minutos) do início da prova.

8.1.25. O caderno de questões é de propriedade intelectual da Persona Capacitação Assessoria e Consultoria EIRELI. É expressamente vedada a reprodução, comercialização, publicação ou distribuição, da totalidade ou de parte das informações do caderno de questões.

8.2. DA PROVA PRÁTICA – CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA

8.2.1. Serão submetidos à Prova Prática todos os candidatos classificados para os cargos/empregos de:

Motorista e Operador de Máquinas.

8.2.2. Para a prova prática serão convocados os candidatos habilitados e classificados na prova objetiva, ou seja, aqueles que atingiram 50 (cinquenta) pontos ou mais.

8.2.3. As provas práticas serão realizadas no município de Piracicaba, em data e horários a serem agendados após a divulgação da Lista de Classificação nos meios previstos neste Edital.

8.2.4. A Prova Prática visa estabelecer se o candidato esta apto a desempenhar as funções do cargo/emprego ao qual se candidatou.

8.2.4.1. O candidato será considerado APTO ou INAPTO para as funções de acordo com seu nível de habilidade.

8.2.5. O candidato considerado INAPTO, será automaticamente eliminado do Concurso.

8.2.6. O Detalhamento das Provas Práticas está descrito no Anexo V deste Edital.

9. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE.

9.1. A classificação final dos candidatos, em ordem decrescente de nota final, será feita de acordo com a pontuação total obtida.

9.2. Havendo empate na totalização dos pontos, o candidato terá preferência nos seguintes termos:

9.2.1. O candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal n. 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso, na data do término das inscrições;

9.2.2. Aplicado o disposto no item 9.2.1. e persistindo o empate, o desempate beneficiará o candidato que, na ordem a seguir, tenha obtido, sucessivamente, em cada cargo/emprego:

a) o maior número de pontos na prova de Conhecimento Específico.

b) o maior número de pontos na prova de Língua Portuguesa.



9.2.3. Aplicado o disposto no item anterior e persistindo o empate, será dada preferência, para efeito de classificação, ao candidato de maior idade, assim considerando “dia, mês e ano do nascimento”, e desconsiderando “hora de nascimento”;

9.2.4. Ainda assim, persistindo o empate com aplicação do item 9.2.3., será dada preferência ao candidato que possuir maior número de dependentes (cônjuge e filhos);

9.2.5. Não sendo possível a aplicação do dispositivo 9.2.4., ou ainda persistindo o empate, será efetuado sorteio para definição de ordem de classificação.

9.2.6. A publicação do resultado final do concurso será feita em 03 (três) listas contendo a primeira, somente a classificação dos portadores de deficiência, a segunda, somente a classificação das pessoas da raça negra e, a terceira, a classificação de todos os demais candidatos.

9.2.7. O Resultado Final deste Concurso Público contendo as relações discriminadas nos itens 9.2.6. será disponibilizado conforme subitem 4.2.

10. DOS RECURSOS

10.1. Caberá interposição de recurso fundamentado, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto do recurso, nas seguintes situações:

- a) de qualquer questão da prova objetiva, a contar da publicação do gabarito;
 - b) contra a totalização dos pontos obtidos na prova Objetiva, desde que se refira a erro de cálculo das notas;
 - c) contra o resultado da Prova Prática.
- d) do indeferimento contra erros ou omissões na atribuição de notas ou na classificação, a contar da data da divulgação do resultado final das provas;
- e) da Classificação final desde que seja comprovado erro material, a contar da data da divulgação do resultado.

10.2. Os prazos exigidos neste Edital só iniciarão e terminarão em dias úteis, e serão contados da seguinte forma: incluir-se-á o dia de início e o dia do final.

10.3. O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

10.4. Os recursos mencionados no item 10.1. deste Edital, direcionados à PERSONA deverão ser encaminhados via internet, somente pelo endereço eletrônico www.personacapacitacao.com.br, por meio do link específico.

10.5. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama, Internet, via Correios ou qualquer outra forma que não esteja prevista neste edital, assim como aqueles apresentados fora do prazo determinado no item 10.1. deste Edital.

10.6. O recurso deverá obedecer às seguintes determinações:

- a) ser elaborado com argumentação lógica, consistente e acrescida de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seus questionamentos;
- b) ser apresentado de forma independente para cada questão, ou seja, para cada questão, o candidato deverá preencher um formulário.

10.8. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento mencionado no item 10.1. deste Edital, devidamente fundamentado.

10.9. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor seja objeto de recurso apontado no item 10.1.

10.10. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será disponibilizada através do site da empresa: www.personacapacitacao.com.br.

10.11. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes na prova, independente de interposição de recurso.

10.12. Alterado o gabarito oficial, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

10.13. Na ocorrência dos dispostos nos itens 10.11. e 10.12. deste Edital, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

10.14. Os candidatos deverão identificar as razões recursais, inclusive sobre a necessidade de vista do gabarito. Ficará a critério da PERSONA CAPACITAÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI., decidir o meio pelo qual o candidato terá concedida a vista ao Cartão de Respostas.

11. HOMOLOGAÇÃO

11.1. O Resultado Final do concurso será homologado pela Prefeitura Municipal de Piracicaba.

11.2. O ato de homologação do resultado final deste Concurso Público será publicado, conforme o Item 4.

12. NOMEAÇÃO

12.1. Concluído este Concurso Público e homologado o resultado final, a concretização do ato de nomeação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertado neste Edital obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade deste Concurso Público, à conveniência da administração e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.

12.2. Em caso de surgimento de novas vagas durante o prazo de validade deste Concurso Público, observada a disponibilidade financeira e orçamentária, poderão ser nomeados mais candidatos aprovados, de acordo com a estrita ordem de classificação, sendo:

- a) 5% (cinco por cento) delas destinadas aos candidatos inscritos como PCD.
- b) 20% (vinte por cento) delas destinadas aos candidatos inscritos como Afrodescendentes.

12.3. A nomeação dos candidatos com direito a reserva de vagas, aprovados e classificados neste Concurso Público observará, para cada cargo/emprego, a proporcionalidade e a alternância com os candidatos de ampla concorrência.

12.4. Em qualquer hipótese, a classificação neste concurso público não implica na obrigatoriedade de nomeação e eventual e respectiva posse, por parte da Prefeitura Municipal de Piracicaba, cujas convocações obedecerão aos critérios de conveniência, oportunidade e interesse público.

13. CONSIDERAÇÕES SOBRE OS PROCEDIMENTOS DE SAÚDE OCUPACIONAL PERTINENTES A ADMISSÃO DE SERVIDORES

13.1. Deverão os candidatos aprovados e convocados para admissão/nomeação OBRIGATORIAMENTE submeter-se a exame médico (clínico e/ou subsidiário) a critério do que determinar o Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional – PCMSO – elaborado pelo SESMT-PMP (Serviço de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho da Prefeitura do Município de Piracicaba) vigente na data da realização da avaliação, para obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional Admissional (ASO-Admissional).

13.2. Por ocasião dos exames admissionais, os candidatos deverão comprovar imunização para Hepatite B.

13.3. Esta avaliação terá caráter eliminatório.

13.4. A avaliação médica obrigatoriamente obedecerá as indicações de incompatibilidades física e mental especificadas para o cargo/emprego.

13.5. Serão consideradas como incompatibilidades para o desempenho do cargo/emprego, as condições que obrigatoriamente foram citadas nos requisitos especificados para o cargo/emprego, decorrentes da impossibilidade da PMP em providenciar adaptações individuais específicas para que o candidato desempenhe adequadamente o cargo/emprego para o qual se candidatou, incluindo o fornecimento de órteses, próteses e outros materiais e meios necessários para se fazer entender, ler ou ir e vir.

13.6. Será considerado aprovado possibilitando a pertinente contratação o candidato que obtiver a classificação como PLENAMENTE APTO ou APTO COM RESTRIÇÕES para o exercício das atribuições do cargo/emprego a que se candidatou.

13.7. Aqueles que obtiverem a classificação de INAPTO pelo médico examinador singular e/ou ratificados pelo Coordenador do Serviço de Engenharia e Segurança no Trabalho da Prefeitura do Município de Piracicaba, serão considerados eliminados do presente concurso, sendo vedada a sua contratação.

13.8. Os considerados INAPTOS poderão no prazo de 3 (três) dias da data da comunicação da inaptidão, interpor recurso junto ao SESMT-PMP, uma única vez, mediante solicitação expressa, anexando obrigatoriamente ATES-TADOS MÉDICOS emitidos em conformidade com a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.851/2008, fundamentados por duas manifestações médicas particulares que atestem saúde perfeita do candidato, e se for o caso, anexando cópia autenticada dos resultados de exames subsidiários que pretender acostar.

13.9. Por ocasião do recurso, o Coordenador do SESMT-PMP decidirá sobre a divergência, pronunciando-se no prazo de até 15 dias ao da data do recebimento do recurso.

13.10. Dado o seu caráter eliminatório, o não comparecimento para realização dos Exames Médicos indicados nas datas e horários agendados pela SEMAD (Secretaria Municipal de Administração) e comunicados previamente ao candidato, por e-mail ou telegrama, implicará na sua eliminação do Concurso.

13.11. A comunicação da aptidão para fins de autorização da posse será feita diretamente entre SESMT-PMP e o departamento competente da SEMAD, via internet, e somente poderá ser feita depois da emissão do respectivo ASO ADMISIONAL com a aposição da assinatura do Coordenador do SESMT-PMP, dispensando a disponibilização dos respectivos ASO's aos candidatos.

13.12. Estes ficaram arquivados no SESMT-PMP, sendo que a primeira via selada ficará em arquivo deste setor para fins de fiscalização, e a segunda via será compulsoriamente anexada ao Prontuário Médico Funcional do Servidor.

13.13. O candidato portador de deficiência aprovado no Concurso, quando convocado, antes do exame médico admissional deverá submeter-se a exame médico pericial que será realizado pela equipe médica do SEMPEM – Serviço Municipal de Perícias Médicas – com a finalidade de confirmar de modo definitivo, a deficiência alegada e se esta se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações e alterações do Decreto Federal nº 5.296/04, Sumula do STJ 377/09, assim como se observará se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do cargo/emprego/Área/Especialidade a ser ocupado.

13.14. O candidato deverá comprovar a condição de Deficiência Física por ocasião do exame médico pericial, que deverá obrigatoriamente coincidir com as que o candidato declarou e especificou quando da inscrição do concurso, mediante laudo médico, (original ou cópia autenticada), expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores da data do exame pericial, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

13.15. O SEMPEM notificará diretamente ao SESMT-PMP está condição, autorizando a convocação para a realização do exame médico admissional.

13.16. Os que não tiverem confirmada a condição poderão no prazo de 3 (três) dias da data da comunicação da inaptidão, interpor recurso junto ao SESMT-PMP, uma única vez, mediante solicitação expressa, anexando obrigatoriamente ATESTADOS MÉDICOS emitidos em conformidade com a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.851/2008, fundamentados por duas manifestações médicas particulares que atestem saúde perfeita do candidato, apesar da deficiência constatada, anexando cópia autenticada dos resultados de exames subsidiários que pretender acostar, ocasião em que o Coordenador do SESMT-PMP decidirá sobre a divergência, pronunciando-se no prazo de até 15 dias ao da data do recebimento do recurso. Não havendo a confirmação da condição de portador de deficiência o candidato será eliminado.

13.17. O candidato portador de deficiência aprovado no Concurso, quando convocado para o exame médico admissional terá verificada a análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho obedecendo ao disposto na lei municipal 1.972/72 e Decretos Municipais relacionados, e no que couber ao PCMSO, PPRA, Portarias do SEMPEM e ao Código Internacional de Funcionalidade da 13.18. Organização Mundial de Saúde e consideradas as incompatibilidades indicadas para o desempenho do cargo/emprego, decorrentes da impossibilidade da PMP em providenciar adaptações individuais específicas para que o candidato desempenhe adequadamente o cargo/emprego para o qual se candidatou, incluindo o fornecimento de órteses, próteses e outros materiais e meios necessários para se fazer entender, ler ou ir e vir.

13.19. Os que não tiverem confirmada a condição poderão no prazo de 3 (três) dias da data da comunicação da inaptidão, interpor recurso junto ao SESMT-PMP, uma única vez, mediante solicitação expressa, anexando obrigatoriamente ATESTADOS MÉDICOS emitidos em conformidade com a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.851/2008, fundamentados por duas manifestações médicas particulares que atestem saúde perfeita do candidato, apesar da deficiência constatada, anexando cópia autenticada dos resultados de exames subsidiários que pretender acostar, ocasião em que o Coordenador do SESMT-PMP decidirá sobre a divergência, pronunciando-se no prazo de até 15 dias ao da data do recebimento do recurso. Não havendo a confirmação da condição de portador de deficiência o candidato será eliminado.

13.20. O candidato portador de deficiência física que obtiver classificação de APTO no exame médico admissional não poderá, a qualquer tempo, arguir a deficiência apresentada para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

13.21. Orientações sobre critérios e ponderações específicas para os médicos do SESMT-PMP por ocasião das avaliações admissionais:

13.22. Serão observados pelos médicos examinadores e pelo Coordenador do SESMT-PMP para a análise dos dados clínicos e/ou de exames subsidiários.

13.23. A aplicação do raciocínio hipocrático com base na semiótica e propeudeutica médica, sendo a percepção clínica soberana a qualquer outra, inclusive as de negatividade e/ou positividade de exames subsidiários.

13.24. A classificação indicada como requisito para cada cargo/emprego no que se refere ao adequado desempenho da atividade do ponto de vista físico e mental que poderá ser:

- a) trivial (Não requer ponderação específica);
- b) bom (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos relativos ao trabalhador e/ou para terceiros);
- c) ótimo (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos absolutos para o trabalhador e/ou para terceiros);
- d) Superior (Requer teste de desempenho específico a ser realizado sob medições a análises específicas).

13.25. Notada pela avaliação clínica e/ou de exames subsidiários a indicação e/ou constatação da presença de quadro nosológico, uso de medicamentos e/ou de tratamentos médicos, fisioterápicos e outros, não informados pelo candidato, mesmo que crônico ou agudo, por ocasião da solicitação de respostas ao questionário ocupacional, oportunamente observadas pelo médico examinador e/ou pelo Coordenador do SESMT-PMP, serão consideradas omissões graves e tornam, compulsoriamente, o candidato INAPTO.

13.26. A presença de determinadas doenças e/ou condições pré-existentis, mesmo que estabilizadas, poderão a critério do médico examinador ser elementos indicativos de inadequação para o labor, e obrigatoriamente deverão ser informadas ao Coordenador do SESMT-PMP a quem caberá a decisão final quanto à consideração de APTIDÃO e/ou INAPTIDÃO.

13.27. A positividade dos exames subsidiários, mesmo que passíveis de tratamentos em curto período, por indicarem risco epidemiológico para o trabalhador e/ou terceiros, será considerado como fator absoluto para indicação da INAPTIDÃO para ponderação do médico examinador, que deverá informar ao Coordenador do SESMT-PMP a quem caberá a decisão final quanto à consideração de APTIDÃO e/ou INAPTIDÃO.

13.28. A positividade dos exames subsidiários compatível com as informações relatadas no questionário ocupacional, acostadas de relatório médico indicando estabilidade do quadro clínico que não justifiquem intervenções previsíveis e necessárias, não implicando em risco para o trabalhador e para terceiros, poderão ser considerados, a critério do médico examinador, mediante confirmação do Coordenador do SESMT-PMP, como APTOS.

13.29. Observar os critérios do Decreto Federal nº 3298/99: “É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:

I-deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).

II-deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004)

III-deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004)

V-deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

13.30. Observar os critérios do Decreto Federal nº 5296/04: Art. 5º - §1º Considera-se, para os efeitos deste Decreto:

I – pessoa portadora de deficiência, além daquelas previstas na Lei no 10.690, de 16 de junho de 2003, a que possui limitação ou incapacidade para o desempenho de atividade e se enquadra nas seguintes categorias:

- a) deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;
- b) deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;
- c) deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

d) II-pessoa com mobilidade reduzida, aquela que, não se enquadrando no conceito de pessoa portadora de deficiência, tenha, por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se, permanente ou temporariamente, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção.

13.31. O disposto no subitem anterior aplica-se, ainda, às pessoas com idade igual ou superior a sessenta anos, gestantes, lactantes e pessoas com criança de colo.

13.32. Observar-se-á os critérios da Súmula STJ nº 377: “o portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes”.



14. POSSE

14.1. Para efeito de posse, a habilitação do candidato fica condicionada a aprovação em todas as avaliações do Concurso Público e comprovação da aptidão física e mental.

14.2. Os candidatos serão contratados nos termos da Legislação Municipal.

14.3. Para tomar posse, o candidato deverá atender aos requisitos de investidura dispostos no item 3. Deste Edital e apresentar obrigatoriamente, os originais e as respectivas cópias dos seguintes documentos:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia da página contendo a foto e da qualificação civil/pessoal);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título de Eleitor;
- Comprovantes de votação nas 2 (duas) últimas eleições;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação;
- Cédula de Identidade – RG ou RNE;
- 3 (três) fotos 3x4 recente;
- Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF/CIC;
- Comprovantes de escolaridade;
- Certidão de Nascimento dos filhos;
- Caderneta de Vacinação do candidato e dos filhos menores de 14 anos (se houver);
- comprovante do tempo de experiência quando solicitado;
- Atestados de Antecedentes Criminais.

14.3.1. Caso haja necessidade, a Prefeitura do Município de Piracicaba poderá solicitar outros documentos complementares.

14.4. Estará impedido de tomar posse o candidato que deixar de apresentar qualquer um dos documentos especificados no item 13.3. deste Edital, bem como deixar de comprovar qualquer um dos requisitos para investidura no cargo/emprego estabelecido no item 3. Deste Edital.

15. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO

15.1. A validade do Concurso Público será de 01 (um) ano, contados da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Piracicaba.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação total e irrenunciável das normas para este Concurso Público contidas nos comunicados, neste Edital, em editais complementares, avisos e comunicados a serem publicados.

16.2. A Prefeitura Municipal de Piracicaba e a PERSONA CAPACITAÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alojamento e/ou alimentação dos candidatos, ou despesas afins, quando da realização das etapas deste certame.

16.3. O candidato que fizer declaração falsa ou inexata ao se inscrever, ou que não possa satisfazer todas as condições enumeradas neste Edital, terá a qualquer tempo, cancelada sua inscrição e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado nas provas e exames ou nomeado.

16.4. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação para as provas correspondentes. Nesses casos, a alteração será mencionada em edital complementar, retificação, aviso ou errata a ser publicada conforme subitem 4.2.

16.5. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação ao candidato, valendo, para esse fim, a publicação oficial.

16.6. Não serão fornecidos atestados, cópia de documentos, certificados ou certidões relativos a notas de candidatos, valendo para quaisquer finalidades as respectivas publicações oficiais.

16.7. Os prazos estabelecidos neste edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de recursos e/ou de documentos após as datas estabelecidas.

16.8. É de responsabilidade do candidato, após a homologação e durante o prazo de validade deste Concurso Público, manter seu endereço atualizado junto à Prefeitura Municipal de Piracicaba, por meio de correspondência registrada endereçada à Prefeitura Municipal de Piracicaba – Concurso Público Edital nº 006/2014, Prefeitura de Piracicaba, Departamento de Recursos Humanos ou pessoalmente, na Rua Capitão Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - Chácara Nazareth - Piracicaba/SP - CEP 13400-900; assumindo a responsabilidade eventual do não recebimento de qualquer correspondência a ele encaminhada pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, decorrente de insuficiência, equívoco ou alteração dos dados constantes da inscrição.

16.9. A Prefeitura Municipal de Piracicaba e a PERSONA CAPACITAÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste Concurso Público ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

16.10. Não serão considerados os recursos intempestivos ou interpostos em desacordo com este Edital.

16.11. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, atos, avisos e convocações, relativos a este Concurso Público, que vierem a ser publicados pela Prefeitura Municipal de Piracicaba.

16.12. O candidato convocado para o exercício de sua atividade fica obrigado a participar de todos os cursos e treinamentos oferecidos pela Prefeitura ou por ela indicados.

17. ANEXOS QUE COMPÕEM O EDITAL:

Anexo I – Cargos/empregos, Número de Vagas, Referência, Remuneração, Carga Horária, Requisitos;

Anexo II - Principais Atribuições dos Cargos/empregos;

Anexo III - Detalhamento das Provas Objetivas;

Anexo IV - Conteúdos Programáticos;

Anexo V - Detalhamento das Provas Práticas;

Anexo VI - Etapas do Concurso;

Anexo VII - Solicitação de Condições Especiais para a realização das provas.

Piracicaba/SP, 08 de agosto de 2014.

PREFEITURA DE PIRACICABA

ANEXO I

QUADRO DE CARGO/EMPREGO

CARGO/EMPREGO PARA CONCURSO, NÚMERO DE VAGAS, REFERÊNCIA SALARIAL E VALOR, REGIME DE CONTRATAÇÃO, CARGA HORÁRIA SEMANAL, REQUISITOS MÍNIMOS PARA O PREENCHIMENTO DA VAGA E TAXA DE INSCRIÇÃO.

CARGO / EMPREGO	VAGAS	REF/SALÁRIO	REGIME DE CONTRATAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ESCOLARIDADE E PRÉ-REQUISITOS	TAXA DE INSCRIÇÃO
Motorista	01	07-A 1.674,69	CLT	40	Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação "Categoria D" ou superior.	R\$ 15,00
Operador de Máquinas	01	09-A 1.961,06	ESTATUÁRIO	40	Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação "Categoria D" ou superior.	R\$ 15,00

Referência: agosto/2014.

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS/EMPREGOS

MOTORISTA

LEI MUNICIPAL DE CRIAÇÃO DO CARGO / EMPREGO: 7819/2013

Dirigir automóveis, ambulâncias, caminhonetes, caminhões e demais veículos de transporte de passageiros e cargas pertencentes à frota do Município, obedecendo ao Código Nacional de Trânsito; verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível etc.; transportar pessoas e materiais; orientar o carregamento e descarregamento de cargas com o fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos aos materiais transportados; zelar pela segurança de passageiros verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança; fazer pequenos reparos de urgência; manter o veículo limpo, interna e externamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário, observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; anotar, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerários e outras ocorrências; operar os mecanismos específicos dos caminhões, tais como basculante, munck etc., obedecendo as normas de segurança; aplicar produtos de higienização e assepsia da ambulância no caso de transportes de pessoas com doenças contagiosas; recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

OPERADOR DE MÁQUINAS

LEI MUNICIPAL DE CRIAÇÃO DO CARGO / EMPREGO: 3958/1995 e 4064/1996

Operar tratores, reboques, motoniveladoras, carregadeiras, rolo compressor, pá mecânica e outros para execução de serviços de escavação, terraplenagem, nivelamento de solo, pavimentação, conservação de vias, carregamento e descarregamento de materiais, entre outros; conduzir e manobrar a máquina acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço; operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para escavar, carregar, mover e levantar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais análogos; zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução; por em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes; limpar e lubrificar a máquina e seus implementos, seguindo as instruções de manutenção do fabricante, bem como providenciar a troca de pneus, quando necessário; efetuar pequenos reparos, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento do equipamento; acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários; anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustíveis, conservação e outras ocorrências, para controle da chefia; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

ANEXO III

DETALHAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS

As Provas Objetivas para todos os cargos/empregos constantes do anexo I serão compostas de 50 (cinquenta) questões objetivas de múltipla escolha, com 05 (cinco) opções de resposta, das quais apenas uma preenche corretamente os requisitos da questão, conforme tabela abaixo. Cada questão terá o valor de 2 (dois) pontos, a prova objetiva terá o valor total de 100 (cem) pontos.

CARGO/EMPREGO	ESCOLARIDADE E PRÉ-REQUISITOS	QUANTIDADE DE QUESTÕES POR MATÉRIA			
		PORTUGUÊS	MATEMÁTICA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL
Motorista	Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação "Categoria D" ou superior.	10	10	30	50
Operador de Máquinas	Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação "Categoria D" ou superior.	10	10	30	50

ANEXO IV

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

PORTUGUÊS (NÍVEL FUNDAMENTAL):

Compreensão e interpretação de textos verbais e não verbais. Tipologia textual. Significação literal e contextual de palavras. Estabelecimento da sequência lógica de frases, acontecimentos, situações. Coesão e coerência. Ortografia oficial: emprego de S, SS, Z, Ç, CH, X, J e G. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo da crase. Emprego das classes gramaticais. Sintaxe da oração e do período. Pontuação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Pronome: emprego, formas de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais.

MATEMÁTICA (NÍVEL FUNDAMENTAL):

Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Razão e proporção. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Potenciação. Radiação. Porcentagem. Regra de três simples. Equação do 1º e 2º grau. Unidades de medida. Sistema métrico decimal. Geometria plana: ângulos, triângulos, quadriláteros, cálculo de áreas, Teorema de Tales e Teorema de Pitágoras. Análise de gráficos e tabelas. Resolução de situações-problema.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Legislação de Trânsito / Código de Trânsito Brasileiro (Código de Trânsito Brasileiro - LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997).

Normas Gerais de Circulação e Conduta. Sinalização de Trânsito: Placas, Símbolos e Dispositivos Auxiliares. Infrações e Penalidades.

ANEXO V

DETALHAMENTO DAS PROVAS PRÁTICAS

Todas as provas práticas serão realizadas na cidade de Piracicaba-SP, em local e horário a serem comunicados através Edital de Convocação para a realização das provas práticas que será publicado no Diário Oficial do Município e disponibilizado no site www.personacapacitacao.com.br.

Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.

O candidato deverá comparecer, obrigatoriamente, ao local designado para a Prova Prática, munido de:

- Documento de identificação com foto (original);
- Carteira Nacional de Habilitação válida, no mínimo na categoria "D".

A CNH deverá estar dentro do prazo de validade, com fotografia, quando o caso, expedida nos termos da Lei Federal nº. 9503, de 23 de setembro de 1997 e sem restrições para atuação de serviços remunerados, sem a qual não poderá realizar a prova prática.

Não será aceito para realizar a prova qualquer tipo de protocolo para substituir a habilitação.

Não haverá segunda chamada ou repetição das provas, seja qual for o motivo alegado.

Não haverá aplicação de provas fora dos dias, locais e horários pré-estabelecidos.

A Prova Prática tem caráter ELIMINATÓRIO para avaliação de habilidades do desempenho da função prática.

O candidato não poderá alegar desconhecimento do local de realização das provas como justificativa de ausência. O não comparecimento por qualquer motivo será considerado como desistência do candidato, resultando em sua eliminação do Concurso Público.

Os resultados das Provas Práticas serão divulgados conforme item 4 do Edital.



DA PROVA PRÁTICA

O candidato deverá comparecer, obrigatoriamente, ao local designado para a Prova Prática, com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário agendado.

Ao chegar ao local, o candidato deverá assinar lista de presença. O candidato que se atrasar ou não comparecer, será considerado excluído do Concurso Público.

Assinada a lista de presença, o candidato deverá permanecer no local e aguardar a orientação da Banca Examinadora.

APLICAÇÃO E AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA para os cargos/empregos de OPERADOR DE MÁQUINAS E MOTORISTA, busca aferir a capacidade de adequação funcional e situacional do candidato às exigências e ao desempenho eficiente das atividades.

Os candidatos aos cargos/empregos de OPERADOR DE MÁQUINAS E MOTORISTA, deverão portar e apresentar, por ocasião da prova prática, sua Carteira de Habilitação em via original, sem restrições na categoria exigida pelo Edital e dentro do prazo de validade.

A duração da prova prática para os cargos/empregos de OPERADOR DE MÁQUINAS E MOTORISTA será de no máximo 20 (vinte) minutos.

O candidato realizará a prova prática nos veículos similares à atribuição do cargo/emprego concorrido.

A Prova Prática consistirá em direção e operação veicular a serem realizadas individualmente pelo candidato, com a avaliação através de planilhas personalizadas, tomando-se por base as atribuições dos cargos/empregos

O candidato será considerado APTO na Prova Prática se obtiver, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

MOTORISTA

A Prova Prática consistirá em teste prático em CAMINHÃO BASCULANTE, devendo os candidatos efetuar percurso que será divulgado apenas no momento da aplicação da prova, além de outras atividades, utilizando técnicas de condução de veículos desta natureza sob a supervisão de um Examinador. Ao desempenho dos candidatos na prova prática será atribuída pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo a avaliação efetuada segundo os critérios abaixo estabelecidos:

- a) Segurança Veicular, Equipamentos Obrigatórios e Legislação de Trânsito – Máximo 20 pontos;
- b) Regras de Circulação – Máximo 40 pontos;
- c) Utilização e desenvolvimento dos recursos do veículo – Máximo 40 pontos.

OPERADOR DE MÁQUINAS

- a) Antes de iniciar cada um dos testes práticos o examinador fará um teste, in loco, dos conhecimentos e do domínio prático operacional do candidato, relativamente a máquina a ser operada. Caso o candidato demonstre conhecimento insuficiente e/ou insegurança, oferecendo qualquer tipo de risco na operação, o mesmo será impedido de realizar o referido teste prático e será considerado desclassificado e eliminado do Concurso Público.
- b) Do método de avaliação, o candidato deverá executar atividades inerentes ao cargo/emprego dentro da opção para o qual o candidato se inscreveu – e a avaliação será feita pelo desempenho do candidato no trabalho que irá executar, dentro das normas técnicas e legais, levando-se em consideração o uso e aproveitamento do equipamento utilizado.

- Fatores a serem avaliados:
- I - Verificação da Máquina (pneus, água, óleo, bateria)
 - II - Habilidades ao operar o veículo
 - III - Aproveitamento da Máquina
 - IV - Produtividade
 - V - Técnica/Aptidão/Eficiência

Cada critério terá a pontuação de até 20 pontos – em um total de até 100 pontos para todos os critérios.

c) O candidato deve operar a máquina de forma adequada, partindo do local em que se encontra, sem cometer erros ou demonstrar insegurança que ofereça risco para si, para os avaliadores e para o equipamento, atendendo as orientações de execução definidas pelo avaliador, de forma adequada, atendendo aos critérios indicados. Ao final do teste o veículo deverá ser conduzido, se for o caso, ao seu local de origem.

A Prova Prática consistirá em: percorrer uma rota pré-estabelecida pelo examinador onde serão observados as alíneas a, b e c, acima. Os candidatos serão avaliados, conforme os critérios previstos na alínea b, dos quais valerão 20 (vinte) pontos por quesito a ser avaliado pelo perito avaliador até o limite máximo de 100 (cem) pontos.

O candidato será considerado APTO na Prova Prática se obtiver, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos.

A Prova Prática para o cargo/emprego de Operador de Máquinas consistirá na operação veicular de máquinas diversas, como Motoniveladoras, Pá-Carregadeiras, Retro-Escavadeiras, Tratores Agrícolas.

Para definir a pontuação o avaliador tomará como referência o tempo de execução do teste e o número de erros cometidos, o aproveitamento do equipamento, as habilidades do Operador, a produtividade e a técnica empregada no equipamento. Caso o candidato ultrapasse o tempo máximo destinado para a realização do teste e não conclua satisfatoriamente referida prova, será considerado inapto.

ANEXO VI

ETAPAS DO CONCURSO

ATENÇÃO CANDIDATOS : Em nome da transparência que sempre norteou as ações desta Prefeitura Municipal e considerando a salutar publicidade dos prazos programados para o desenvolvimento das etapas deste concurso, apresentamos o respectivo cronograma, que servirá como instrumento de orientação à sua participação no certame. No entanto, trata-se de cronograma provável, podendo se confirmar ou não, a depender de variáveis inerentes ao processo, tais como: número de candidatos inscritos, número de recursos apresentados, cumprimento de prazos, ocorrência simultânea de outros certames, entre outros.

CRONOGRAMA PREVISTO – MOTORISTA E OPERADOR DE MÁQUINAS	
ETAPA I	
ATO/EVENTO	DATA PREVISTA:
Publicação do Edital	09/08/2014
ETAPA II	
Abertura das Inscrições	11/08/2014
Encerramento das Inscrições	14/08/2014
Último dia para pagamento do boleto	15/08/2014
Homologação das Inscrições	20/08/2014
Recursos	21 e 22/08/2014
Edital de Convocação das Provas	26/08/2014
ETAPA III	
Realização das Provas	31/08/2014
ETAPA IV	
Divulgação do Gabarito	02/09/2014
Recursos	03 e 04/09/2014
Divulgação da Lista de Classificação	19/09/2014
Recursos	22 e 23/09/2014
Edital de Convocação da Prova Prática	30/09/2014
Realização da Prova Prática	12/10/2014
Divulgação do Resultado da Prova Prática e da Classificação Geral (duas listagens)	21/10/2014
Recursos	22 e 23/10/2014
ETAPA V	
Divulgação da Lista de Classificação Final e Homologação	28/10/2014

Observação:
As datas deste cronograma são previstas e poderão sofrer alterações a qualquer momento. Somente serão confirmadas após publicação dos Editais nos meios descritos no Item 4.

ANEXO VIII

MODELO DE FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA

_____, _____ de _____ de 2014.

À
PERSONA CAPACITAÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI.

Ref: Solicitação de condições especiais para a realização da prova – Concurso Público Edital nº. 006/2014 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA- SP.

Nome:

Nº. de Inscrição:

Cargo/emprego:

Descrição da deficiência:

Necessidade especial para a realização da prova:

Atenciosamente,

(assinatura do candidato)



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 73/2014

Aquisição e instalação de travas e bloqueadores para veículos oficiais

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme ADJUDICAÇÃO realizada pela PREGOEIRA a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA	Item
NEWTEC COMPONENTES FIXADORES LTDA ME	01

Piracicaba, 07 de agosto de 2014.

Angela M. C. Jorge Corrêa
Secretaria Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 68/2014

Fornecimento parcelado de materiais de expediente e informática

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme ADJUDICAÇÃO realizada pela PREGOEIRA a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA	LOTE
FILIPPE BUENO HOOG	02
M & Z DO BRASIL LTDA - EPP	03 E 04
INTERLABEL ETIQUETAS E RÓTULOS EIRELI EPP	05 E 06
AÇÃO COMERCIAL DE PAPÉIS LTDA - EPP	07

Fica deserto o lote 01.

Piracicaba, 05 de agosto de 2014.

Dr. Pedro Antonio de Mello
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2014

Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos durante o exercício de 2014.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme ADJUDICAÇÃO realizada pelo PREGOEIRO a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITEM (S)
VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA.	03.
COMERCIAL CIRÚRGICARIOCLARENSE LTDA.	06.
CARBOGEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	07.
FRACASSADO	01, 02, 04, 05, 08 e 09.

Piracicaba, 07 de agosto de 2014.

Pedro Antonio de Mello
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Departamento de Administração Financeira

Em atendimento a Lei Federal 9452 de 20 de março de 1997 informamos que os recursos recebidos da união , foram os seguintes:

CONVÊNIOS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE

MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
DATA VALOR RECEBIDO
11/08/14 6.100.442,48

Departamento de Administração Financeira

Em atendimento a Lei Federal 9452 de 20 de março de 1997 informamos que os recursos recebidos da união , foram os seguintes:

CONVÊNIOS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE

MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
DATA VALOR RECEBIDO
07/08/14 64.873,73

PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM
DATA VALOR RECEBIDO
08/08/14 2.796.047,94

COTA PARTE IMP.S/PROPR. TERRIT. RURAL ITR
DATA VALOR RECEBIDO
08/08/14 5.681,88

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 56/2014

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados à Notificação de Lançamento, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Fiscal de nº 10549/2014 e Notificação de Lançamento Nº 50493 e 70150, bem como os Autos de Infração de nº 60609 e 60611 de 04/06/2014 e 71304 de 04/08/2014 e de todos os procedimentos adotados no presente processo.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 06 de agosto de 2014

CONTRIBUINTE:

AITA TELAS INDUSTRIAIS LTDA
RESIDENTE: Rua Francisco Antonio da Rocha, 70 - Água Branca - Piracicaba/SP.
CEP: 13.426-600 - CPD: 614483 - CNPJ: 10.428.798/0001-20

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS
COMERCIAIS E SERVIÇOS

EXPEDIENTE DO DIA 02/05/2014

INSCRIÇÕES, ALTERAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS NO CMC:

NOME	PROTOCOLO
JULIANA GOBBO FIGUEREDO	70283/2014
MARIA APARECIDA RIBEIRO ANNIBAL	70180/2014
PABLO RODRIGO PERES FARIAS	70572/2014
WILLIAMS FABRICIO CORREA DA SILVA	70.418/2014
LEONARDO VENDARAMINI CASSIMIRO ME	70547/2014

EXPEDIENTE DO DIA 05/05/2014

CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO NO CMC:

NOME	PROTOCOLO
MERCEARIA GOVERNADOR LTDA - ME	18908/1995
SUMMONTE COMÉRCIO DE ARTE SANTO LTDA - ME	25592/2001
DENISE MARIA PERECIN	6612/2006
CASA DAS TINTAS PIRACICABA LTDA	20571/1985
OSCAR RODRIGUES FILHO	7807/2003
LUIZ CARLOS ASSALIM - ME	36898/2009
RONALDO FERREIRA LANES	103887/2010
DIRLENE ROSANA DA SILVA FILIZOLA	118981/2011
RENATA TAVARES DE ALMEIDA	103625/2011
N.S. DA SILVA LINGERIE - ME	82262/2011
SEBASTIÃO SOARES DE OLIVEIRA	165807/2013
JULIANE CRISTINA BERTO - ME	28193/2014
M.A. SARTO REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	26211/2000
TATIANE RANGEL PINILHA	112372/2011
RODRIGO FEREZINI	14542/1993
LUIZ FERNANDO GOLDSCHMIDT	1843/2006
JOSNEI EDUARDO VIANA	22170/1996
ANADIR SOARES DE SOUZA - ME	109258/2007
ADRIANA SILVA MATHIAS DE MORAES SILVA	59485/2013
ANTONIO DONIZETE ZAMBON	146823/2013
JOANA DA CONCEIÇÃO SILVA	148142/2011
GEANE APARECIDA DA SILVA	13508/2011
PAULO DE AZEVEDO CALÇADOS E ROUPAS - ME	14108/2011
IRISMAR PEIXOTO DA SILVA	137455/2010
JOÃO BATISTA VICENTE	137444/2012
FERNANDA ROCHA DA SILVA	109143/2008
FABIANA DINIZ LAVORENTI	111926/2010
FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	86596/2012
CLEIDENIZ APARECIDA DE OLIVEIRA COELHO	40012/2014
OTACIO RICARDO FERNANDES DE BARROS	4265/2003
MARIA ELIZABETE PRATO	10570/2005
D.A. ZANFORLIN FILHO - ME	25735/2000
LINDOMAR SANTOS	15216/2004
VANDERLEI BOCATO TOMAZELA	80980/2008
PAULO FERNANDO FUZATTO	83544/2013
PUNTO ESATTO COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA	70967/2008
MARIA CONCEIÇÃO JOSÉ DE OLIVEIRA	22131/1998
ÓLESIO FRANCO	13098/1994
LUCIANA FELIPE DOS SANTOS SARCEDO	6559/2007
SONIA A. DE O. GOMES - ME	42529/2008
ROMUALDO SARCEDO	12571/1987
MZYOU PAPELARIA PREMIUM LTDA	44969/2012
WILSON ANTONIO FOLTRAN - ME	32300/2010
COMUNIDADE TERAPÊUTICA PANDORA LTDA - ME	25888/2013
RENATO MASSANO COMERCIAL LTDA	158647/2011
VICTOR CASTRO DUTRA DE MORAES	44592/2008
AOARECIDO FRANZOTTI	17222/1995
DALVA AP. MARTINS PROGETTE	15364/1992
DANIEL HORNICH	23670/1998
JOSÉ FELICIANO	15252/1982
MARIO DAIBES MALUF	10800/1997
RONALDO JOSÉ CORREA	11455/2003
VILLA'S AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA - ME	96375/2012
EDERSON KERCHES MACHADO	85767/2011
ANA M. MILLAS - ME	108757/2011
MARCIA HELENA GIANOTTITSUGAMI	423/1991
MVVF MODA E ACES.COM IMPORT E EXPORTAÇÃO LTDA	136626/2011
CARLOS ALBERTO ALVES CANTUARIA	131003/2011
MARA LUCIETE ZANINI DA SILVA	149319/2013
LUIZ CARLOS STORER	1437/1986
CRISTHIANE MARTINS SCHMIDT	47932/2007
BEATRIZ NASCIMENTO BARBOZA VIZIOLI	39311/2011
ANTONIO CARLOS TURIBIO	13681/1994
NILSON DA SILVA	13043/2013

MARIA DENISE CHINELLATO DE OLIVEIRA	1563/1989
JOÃO CARLOS ROMEU JUNIOR	118437/2012
MARCO ANTONIO GAMA DIAS	3648/2006
DANIELA LIBARDI TURIN	40015/2014
MAURICIO CARDOSO	1015/1971
MARCELLO PERISSIMOTTO - ME	53054/2007
BUCK & BUCH COMÉRCIO DE VESTUÁRIO LTDA - ME	68874/2012
VANESSA COSTA FEITOSA	100413/2013
ROSELI RODRIGUES RITTER	36829/2013
EDSON FRANCISCO VICCINO	54437/2013
LA MARY BOUTIQUE LTDA - ME	49118/2009
CLAUDETE DOARES CAMARGO	66339/2012
MARIA FRANCO BARBOSA NEVES	52378/2010
ANTONIO APARECIDO DIAS	40017/2014
RONALD DIRCEU MANOEL	151392/2009
MASTER SÔM S/C LTDA	25194/1995
MARTINS E ANDRADE ESTAC. MENSAL AVULSO LTDA	134763/2012
EDUARDO GIUSTI - ME	6757/1997
BLAT S/C LTDA	28886/2001
A.S. REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA - EPP	26726/2003
CESAR EDUARDO MIGLIORANZA	1388/2000
MF TARANTINE	139951/2011
FILADELSON SILVA DE OLIVEIRA - ME	32360/2000
STRATEGIE PESQUISA PÚBLICA EIRELI - EPP	95141/2011
EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SOL NASCENTE II LTDA	26391/2004
PAULO BENEDITO PROJETTE	3098/2001
R.B. MOSCHINI – ESPUMAS - ME	44511/2011
NORIVAL ANTONIO RISSI	149654/2013
PADRÃO ENGENHARIA E MONTAGENS LTDA	131837/2010
EVA ALVES DE MORAES	8065/1990
TABACARIA REZENDE LTDA - ME	7152/1984
AGENOR LUIZ DE SOUZA	167114/2013
MARIA LETUSKA CIAVARELI RACHE	90734/2010
FCM DE CAMPOS - ME	189373/2013
CARLOS ALBERTO BAILLO AVANCINI	10331/1988
SAMIRA JURADO	62381/2012
ANDERSON ZANCHETTA	16718/2005
ANDERSON LOVADINE	135065/2009
REGIANE CRISTINA BOMBO	39661/2009
LEVY FLORENCIO	13662/1990
IND. E COM. DE MADEIRAS CARNIO LTDA - ME	2498/1998
CARLOS GOMES DE OLIVEIRA SERV. ADM. - ME	29948/2010
MARIA DOS ANJOS RAMOS DE SOUZA	12550/2006
FABIO DE PADUA - EPP	18402/2002
CORNELIO CORDEIRO DE AZEVEDO	8656/1990
CORNELIO CORDEIRO DE AZEVEDO	4098/1988
PERSIO AZENHA FABER	2795/1985
ODAIR STOCO	3708/1991
DAYANE DOS SANTOS RODRIGUES - ME	114630/2007
JOEL NAZARENO NATALE	5516/2011
MARILEY HONORATA	20606/2014
RENATO PAPETTI	1969/1983
CONSULTORIA AGROPECUÁRIA S/S LTDA	25312/2005
RAFAEL BOSCARIOL ZAMPAULO	57986/2011
LOURDES FERREIRA STURION	127811/2009
ANTONIO MARCOS CORREA	119797/2008
TOXPRIME – ASSESS. PROD. QUÍMICOS LTDA - EPP	155302/2012
QUALIMIX – NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA	129031/2013
ARMANDO ANTONIO DARIO	5322/1973
JAIRO CASTILHO SANCHES	83880/2011
PRADO & GIULIANO SOCIEDADE DE ADVOGADOS	97136/2010
QUALIMIX – NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA	16201/1995
PAES & FURLAN LTDA - ME	3851/1987
PEDRO GUASSI	6505/1979
PAULO RENATO MUNHOZ	4580/2003
ROZETE & PIGINI LTDA - EPP	7470/1995
MARIA TERESA MARIANO	59539/2007
JUSTINA DOS SANTOS NETA FIORAVANTE	1639/2006
JALDIR HENRIQUE BORGHESI	9771/2000
CARLOS FONSECA	1885/1983
CARLOS ARAUJO PASSOS	26098/2001
DAMARIS PEREIRA GAMA DOS SANTOS	103446/2012
CELIA DALVA BALBO	122365/2011
PAULO ROCHA DE MELO	40762/2013
ALINE CARRASCO COSMÉTICOS - ME	74540/2009
GABRIELA CAMARGO ARTIGOS EO VEST. LTDA - ME	72754/2013
CHRIS EDWARD PLATS DE ALMEIDA	7560/2014
VANIA BENEDETTI GOMES	44658/2009
BIANCA RAETZ DE OLIVEIRA MORAES FURLAN	22156/2013
IRACI ALVES DO ROSARIO	31436/2012
CAROLINE BUENO BELISARIO	131353/2011
RAMON BAPTISTELLA	11353/2010
SIMONE PASSOS BOTELHO	7320/2012
CLAUDOMIRO APARECIDO ALFREDO	83036/2013
FELIPE AIDAR DE FIGUEIREDO TOSTES	47307/2012
RBC LTDA - ME	138045/2009

CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO DE OFÍCIO:

NOME	PROTOCOLO
ANTONIO CONSTANTINO	145590/2010
EDER LUIZ LONA BONAMIM	136689/2011
DARCI FERREIRA	107600/2012
MARIO ALBERTO CARLIN	10092/2012
EUCLYDES ANDRE	161184/2011
JOSÉ ROBERTO CAZARIN	116919/2012
FABIO JOSÉ LIMA VIANA	133552/2013
ADRIANO BERNHARD	133286/2013
RODRIGO RODRIGUES SOARES	131670/2013
FELIPE ISRAEL DE TOLEDO	407604/2013
CHARLES BURSE	103998/2013
NILCE MOREIRA DA SILVA	103997/2013
ROY JAUBERT DA SILVA	98385/2013
RAFAEL ROCHELLE FORNAZARI	73729/2013
EVANDRO SCHMIDT COGO	69487/2013
EBNER WALTER CARNICHEL	39053/2013
CARPEGGIANE DA ANUNCIAÇÃO PEREIRA	150412/2013
PAULO SERGIO TOLEDO	4771/2008
AMAURO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	147394/2012
ARMAZEM VILA NOVA COM. DE COLCHÕES LTDA	24279/2009
LAPIERI CONSTRUÇÕES LTDA	22333/2011
ODETE RIOS - ME	17171/2001
NATUBORO – COMERCIAL, IMP., EXPORTAÇÃO LTDA	5514/1993
E.J. ZANUZZI - ME	9482/2007
POPPE & MUNNO LTDA	13718/1985



J. DE C.T. CORREIA - ME.....	17270/1997
PINT ART LTDA - ME.....	120104/2012
PREDILETINHO LANCHONETE LTDA - ME.....	135275/2010
CRUZ LEITE & COSTA COM. DE ROUPAS LTDA.....	53009/2008
ORCAVAL CAZETTA LAN HOUSE.....	85255/2012
DOA DESCONTO – PREST. DE SERVIÇOS LTDA - ME.....	99954/2011
CONNECT TELECOM LTDA - ME.....	51594/2011
KALED FARUQ MUSA - EPP.....	128466/2011
PEDRO DIAS FERRAZ - ME.....	127110/2009
FABIO MACHADO DA MOTTA - ME.....	46486/2012
GLOBAL-SEG SAÚDE OCUPACIONAL LTDA.....	82944/2010
OBJETIVA ADM. DE NEGÓCIOS S/C LTDA.....	22199/1998
PATRICIA ALEXANDRA MARTINS - ME.....	6364/2005
OSMAR NOVOLETTI.....	53069/2007
MARISA NOVELLO.....	1692/2003
LESITEL LEITURA DO SIST. IMPUL. TELEF. S/C LTDA.....	14245/1990
MANUPACK MANUT. E REF. MAQ. EMBALAGEM LTDA.....	22337/1996
JOSÉ LUIZ DE ARRUDA COLOMBI.....	8699/1991
JPV PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - ME.....	43555/2006
DEISE C.R. TOLEDO - ME.....	7587/2001
COMÉRCIO DE ARTÍCOS AGROPECUÁRIOS MG LTDA.....	16932/1998
BENEDITO A.F. JACINTO.....	26524/2004
ANTONIO CARLOS APARECIDO DEOTTO - ME.....	28582/2008
A COSTURAMA LÂS E LINHAS LTDA.....	23720/1996
ACV CONSULTORIA COM. E PREST. SERV. LTDA - ME.....	4503/2005
EXPERT REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.....	16214/2003
JOÃO ORRU.....	21476/2001
LUIZ MARCOS PAROLINA - ME.....	17896/2003
A & L CONSTRUÇÕES LTDA.....	107349/2008
EDILENE C.R. CAMPOS - ME.....	23390/2004
DESENVOLVIMENTO-ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA.....	23055/2007
VICTOR TORQUATO - ME.....	31675/2006
CARE COM.PROD.MÉDICOS E ODONT.SERV. SAÚDE LTDA.....	34812/2006
J. MARTINS DROGARIA - EPP.....	10023/1991
H.A. VILIBOR - ME.....	17785/2010
PAULO SERGIO AZEVEDO.....	90524/2008
FERISI COM. APARELHOS CELULARES LTDA.....	108136/2009
N.V. LUPETTI CONSULTORIA COMÉRCIAL LTDA.....	9459/2003
TECCO TECNOLOGIA E CONSTRUÇÕES LTDA.....	24513/1996
E.E.I. MAGIA DO SABER S/C LTDA.....	28901/2003
MILTON FERRAZ - ME.....	5229/1989
NAMILE COM. E TREINAMENTOS LTDA - ME.....	9244/2001
NEUSA MARIA PERIN PIRACICABA - ME.....	831/2003
LIMA COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP.....	15130/2003
MANOEL DA SILVA TELE.....	28034/2000
MPJ COMUNICAÇÃO LTDA - ME.....	19290/2005
BOMBACK REPRESENTAÇÕES S/C LTDA.....	8618/1996
WANDER RODRIGUES DE OLIVEIRA PIRACICABA - ME.....	25253/2001
SERRALHERIA ISRAEL LTDA.....	26380/1996
FERREIRA & DIAS LAVA RAPIDO LTDA - ME.....	51011/2006
F.M. USINAGEM LTDA - ME.....	9787/2004
ROSEANE BRENO JORGE DANELON.....	28230/2002
F.R.E. DISTRIBUIDORA DE PESCADOS LTDA.....	13187/2003
FERMAN COM. MANUT. E AUTOMAÇÃO LTDA - ME.....	27685/2002
ODAIR ANTONIO FRANCISCO - ME.....	3099/2008
DANIEL ANDRADE DIAS.....	24745/2002
EDIVAN MATHIAS.....	2406/2008
C & D ENCOMENDAS LTDA.....	9283/2003
JURANDIR APARECIDO DELVAJE - ME.....	29992/2000
LORENCETTI SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA.....	6508/2005
MK3 CONSULT.MARKETING E PROPAGANDA S/C LTDA.....	31322/2002
FARIAS THOMÉ & CIA. LTDA - ME.....	13027/2003
SEBASTIÃO SERGIO TOMAZIN.....	3293/2001
JARSAN CONSULT. ASSES. ENGENHARIA LTDA.....	22352/2003
DE MONTIS & GOUVEIA COM. E SERVIÇOS LTDA.....	107746/2008
CIRURGICA CRUZ VERMELHA DE PIRACICABA LTDA - ME.....	73715/2006
HOTEL MARIA DAS GRACIA S/C LTDA - ME.....	28052/2001
GIATTI & CORRERORA DE SEGUROS LTDA.....	23325/2003
VANESSA GOMES DE OLIVEIRA TRANSPORTE - ME.....	102696/2007
SUSETE APARECIDA DOS SANTOS GEROLLA.....	18014/2005
ROSANA AP. SILVEIRA DE CAMPOS.....	27555/1997
ROCHA & ROCHA S/C LTDA.....	16313/1997
ROBERT & ERICO VEÍCULOS LTDA.....	35947/2004
JUAREZ JANUÁRIO DOS SANTOS JUNIOR - ME.....	90062/2008
GESO PAULISTA PIRACICABA.....	15060/1999
ANTONIO CARLOS PERRONE JUNIOR - ME.....	22635/2003
ANDREA CRISTINA PENATI FERREIRA - EPP.....	19667/2002
ADILSON MANOEL TREVISAN.....	8315/1997
SHYRLEI TIROLLO.....	12482/1996
MAXIMO AUGUSTO DA SILVA.....	12973/1993
JACQUELINE NARA DE ASSIS.....	14529/2003
SEBASTIANA DE SOUZA.....	15869/1987
MARCELO CHERUTI CAETANO.....	15777/1997
FRIOS JRGUIMON ENTREPOSTO DE CARNES LTDA.....	18252/2001
PATRICIA BORGES DOS SANTOS DROGARIA - ME.....	71767/2012
MARIA ANGELICA BENATTI.....	11060/2003
LANGAME & OLIVEIRA COM. DE ROUPAS LTDA - ME.....	24608/2005
LUIZ ARMANDO NOGUEIRA CANCELIERI - ME.....	89043/2009
NILTON DE LIMA E CIA. LTDA.....	17107/1985
TREI RISTORANTE & VINOTECA LTDA - ME.....	59159/2009
BEN-HUR DA CRUZ.....	8225/1994
JOÃO LUIZ BRIER - ME.....	79833/2009
JOCINALIA APARECIDA SANTOS SOUZA - ME.....	76356/2009
IBL TRAMMP E AMORTECEDORES LTDA.....	21995/2001
LUCIMARA DOS SANTOS FALCÃO REVISTARIA - EPP.....	139875/2013
ALEXSANDRO CARLOS LUIZ - ME.....	25427/2005
ENGEPIRA COM. E MANUT. DE MOTORES LTDA - ME.....	63476/2007
CYCLOS PESQUISA E DESENV. AGROPECUÁRIO LTDA.....	8764/2006
ARTEC FERRAM. PNEUM. COMP. LTDA - ME.....	14441/1996
SINCERRE & DIOGO LTDA - ME.....	53029/2008
RENATO FRANCO DE LIMA - ME.....	3255/2006
JUSTA SERV. DE COBR. DE CADASTRO LTDA.....	67637/2009
ANDERSON LUIS DA SILVA.....	31748/2006
WELLYNTON DOS SANTOS SOUZA.....	13470/2001
POSSEBON TINTAS E MAT. P/ CONSTR. LTDA - ME.....	13830/1992
NILÓ PEREIRA DOS SANTOS - ME.....	21450/1998
PRISCILA MORAES LEITE - ME.....	121933/2009
ROSALVO MONTEIRO.....	3415/1984
RITA DE CASSIA DA SILVA AUGUSTO.....	15695/2001
NELSON DE OLIVEIRA - ME.....	9726/1988
MARILIA GRAZIELA FUSATO - ME.....	20917/2005
MERCEARIA CELIAROSE GOIS DUARTE LTDA - ME.....	1732/1995
MARIO DAMATRIZ PIRACICABA - ME.....	79802/2007
MANUEL RODRIGUES PIRACICABA - ME.....	13630/1990
LANCHONETE TOATOA DE PIRACICABA LTDA - ME.....	15958/1994
JULIANO TADEU PIOVEZAN.....	19358/1998

JOSÉ MARIA CAIXETA.....	26373/1996
JOSÉ EUSTAQUIO MARTINS - ME.....	11303/1995
J.A. SARTORI & CIA. LTDA.....	20814/1982
ISABEL CRISTINA TULHO DE CASTRO - ME.....	7890/1991
FRANCISCO SIDRONIO NETO - ME.....	9823/2003
ERNESTO TARDELI & CIA. LTDA.....	15480/1995
DEBORA BALABAN.....	5034/2001
COMERCIAL HYPPOLITO RUIZ LTDA.....	20460/1993
BROMELIA AGRICOLA LTDA - ME.....	17699/1988
VALDEMIR DE SOUZA ROTISSERIA - ME.....	117025/2009
UILMA MIRANDA FERREIRA - ME.....	80917/2009
NAIANE LORENO DA SILVA.....	38641/2012
VIDELMA DE OLIVEIRA MENESES - ME.....	78144/2013
MPA PIRACICABA AUTO PEÇAS LTDA.....	20831/2012
BIANCONI RESTAURANTE LTDA - ME.....	80858/2009
DEYVID STEFFANO DA COSTA SANTOS - ME.....	18197/2011
ADILSON JOSÉ DA COSTA.....	11737/1983

INSCRIÇÕES, ALTERAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS NO CMC:

NOME.....	PROTOCOLO
SOW GESTAO EM SEGURANÇA E SAUDE DO TRABALHO LTDA.....	70567/2014
MARIO LUIS GUIDOLIN JUNIOR.....	75157/2014
CARBONI & RAZERA COM. RECICL. MATERIAIS PLASTICOS LTDA.....	71777/2014
DANIELA LIBARDI TURIN.....	71699/2014
EDELCIO GOMES MOREIRA ME.....	71648/2014
NEURI TADEU AVANCINI - ME.....	71537/2014
ALINE DE PAULA ROSSETTO.....	73341/2014
ANA PAULA PEREIRA LEITE.....	95797/2009
ANDERSON MACEDO DE MORAES.....	75387/2014
ARIADNE ROBERTA GRACIANI - ME.....	73496/2014
BRAULIO DE ASSIS ADVOGADOS ASSOCIADOS.....	23561/1996
CARLOS ALBERTO DE CASTRO MARQUES.....	74554/2014
CARLOS ALBERTO LORDELLO BALTRAME.....	73850/2014
CAROLINA YURI IGUCHI.....	74449/2014
CECILIA ANTONIA FORMAGIO.....	75386/2014
ELAINE DE FÁRIMA R. FONSECA & CIA. LTDA - ME.....	21157/2002
FELIPE TOLOTTI PROJETTI.....	75399/2014
GILBERTO ANTONIO MOLON.....	73703/2014
IARA CRISTINA MAXIMO LEÃO.....	75384/2014
JOSÉ FRANCISCO PEREIRA DA SILVA.....	73455/2014
LUCIANO DA SILVA.....	74360/2014
M.F. DE ALMEIDA – LOCAÇÃO - ME.....	82120/2011
PARILLO ENGENHARIA E GEOLOGIA LTDA - EPP.....	51823/2008
MILLENIUM VIDEO LOCADORA LTDA.....	57141/2007
RECKIA & PINHEIRO PIRACIC. IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA - ME.....	950/1998

EXPEDIENTE DO DIA 06/05/2014

INSCRIÇÕES, ALTERAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS NO CMC:

NOME.....	PROTOCOLO
M&M PUPPIN MINI MERCADO LTDA - ME.....	71602/2014
LINPAS PRODUTOS PARA EMBALAGENS EIRELI - EPP.....	71901/2014
ESTACIO VICENTE JUNIOR EPP.....	72739/2014
SOBRANCELHAS & ETC LTDA ME.....	71743/2014
ANDRE LUIS ROSSI.....	76796/2014
CARINA DE FATIMA CAMARGO.....	76786/2014
M. TREVISAN MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI - ME.....	77642/2014
JOAO BENEDITO VICIANA ERRADA.....	77001/2014
ENGEAVAL ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES LTDA.....	8761/2001
FLEXXA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ADESIVOS LTDA.....	77416/2014
PLANNER CORRETORA DE VALORES S/A.....	13237/2003
POSTO STIOLIN DE PIRACICABA LTDA.....	9757/1997
SANAVITA INDÚSTRIA COMÉRCIO DE ALIMENTOS FUNCIONAIS LTDA.....	125702009
SANAVITA INDÚSTRIA COMÉRCIO DE ALIMENTOS FUNCIONAIS LTDA.....	74039/2008
SANTE VIE CLÍNICA DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA LTDA - EPP.....	54900/2013
SILVA & MENDES DE BARROS SERV. SOCIOAMBIENTAIS LTDA - EPP.....	9793/2014
WAPLAST – EMBALAGENS PLÁSTICAS EIRELI - EPP.....	145080/2012

EXPEDIENTE DO DIA 07/05/2014

CANCELAMENTO DE TAXA DE PODER DE POLÍCIA:

NOME.....	PROTOCOLO
ALINE ZURK ZANDONÁ.....	25951/2011

INSCRIÇÕES, ALTERAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS NO CMC:

NOME.....	PROTOCOLO
SANTOS E ARAUJO CLINICA MEDICA LTDA EPP.....	48561/2014
VINICIUS MICHELINI.....	73524/2014
WALERIA MARIA SANCHES.....	74490/2014
ROSELENE DUARTE DE LIMA.....	76174/2014
JOVEM JOSE BENA JUNIOR.....	76907/2014
A.A.B. INSTITUTO DE BELEZA EIRELI - ME.....	76983/2014
ANDERSON CARLOS MONTEBEL DE LIMA.....	76500/2014
ANTONIO AUGUSTO JUNQUEIRA.....	4599/1987
DROGARIA SANTA BÁRBARA VILA REZENDE LTDA - EPP.....	23109/2000
EFICAZ INFORMAÇÕES E PROCESSAMENTOS CADASTRAIS LTDA - ME.....	82792/2013
EMERSON FERRARI MARCHIORETTO.....	55985/2010
IRACI APARECIDA NUNES MACIEL.....	76531/2014
K & K PRESENTES CRIATIVOS LTDA - EPP.....	76850/2014
KAÇAPAS – BAR E LANCHONETE LTDA - ME.....	10063/1988
MIGUEL COSTA NETO & FILHO LTDA.....	24653/2004
MORAES & CARRADORE ESPORTES LTDA - ME.....	77031/2014

EXPEDIENTE DO DIA 08/05/2014

INSCRIÇÕES, ALTERAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS NO CMC:

NOME.....	PROTOCOLO
SILVIO CESAR FABRICIO.....	76977/2014
DANIELA BERNARDES TORREZAN.....	77717/2014
JOAO GERALDO BUZELLI.....	77581/2014
VIVIANE STIPP ABDALLA.....	77798/2014
PIRAGOLD COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS - ME.....	77445/2014
AT CORP SERVIÇOS ESTÉTICOS LTDA.....	77864/2014
BK BRASIL OPERAÇÃO E ASSESSORIA A RESTAURANTES S.A.....	86525/2012
BULDRINI PARTICIPAÇÕES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.....	77512/2014
ETTORI & BOVELO COMÉRCIO, IMPORT. EXPORTAÇÃO PEÇAS LTDA.....	147906/2012
LETICIA VIDOR DE SOUZA REIS.....	56301/2014
MULTIGÁZ PIRACICABA COMÉRCIO DE GÁS LTDA - ME.....	119058/2008
PATRICIA EMILIA FERES GOFFI MACEDO.....	143848/2010
RAFAEL KLEBER MARANGONI.....	78909/2014

REGINALDO ROGERIO BORTOLIM - EPP.....	32548/2004
SILVIO CESAR FABRICIO.....	76977/2014
DANIELA BERNARDES TORREZAN.....	77717/2014
JOAO GERALDO BUZELLI.....	77581/2014
VIVIANE STIPP ABDALLA.....	77798/2014
PIRAGOLD COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS - ME.....	77445/2014

EXPEDIENTE DO DIA 09/05/2014

INSCRIÇÕES, ALTERAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS NO CMC:

NOME.....	PROTOCOLO
EXPRESSOPHONE COMERCIO ELETRONICOS SEUS ACESS. EIRELI ME.....	77875/2014
A. S. MAGALHAES TRANSPORTES - ME.....	77666/2014
AROEIRA COMERCIO DE OCULOS E ACESSORIOS DE OTICA LTDA - ME.....	59720/2014
ALIMENTOS PRODUTOS DO REI LTDA - ME.....	77720/2014
CLAUDIA REGINA CRUZ.....	78245/2014
LUIZ ALBERTO CAMPOS MONTEIRO.....	78814/2014
BK BRASIL OPERAÇÃO E ASSESSORIA A RESTAURANTES S.A.....	78200/2014
BERTOLINI CONSULTORIA E NEGÓCIOS EIRELI - EPP.....	114430/2008
CLEIDENIZ APARECIDA DE OLIVEIRA COELHO.....	48633/2014
CRISTINA RAVELLI MAISTRO - ME.....	35554/2009
D & E CONSTRUÇÕES EM OBRAS LTDA - ME.....	84397/2009
EDILSON EUGENIO RIBEIRO.....	159877/2012
GABRIELLA FISCHER.....	78725/2014
HD ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP.....	89285/2011
JANE FERREIRA DANELON.....	62799/2011
JUSCELIA GONÇALVES SANTOS.....	69433/2011
KONDUZ SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA - ME.....	70569/2014
PERFECTLINE SUPLEMENTAÇÃO & FITNESS LTDA - ME.....	73355/2013
PICHOLARO – CHOPERIA E DOCERIA LTDA - ME.....	175201/2013
VALDECIR ANTONIO DE CAMARGO ASSUINO.....	137620/2013
EXPRESSOPHONE COMERCIO ELETRONICOS SEUS ACESS. EIRELI ME.....	77875/2014
A. S. MAGALHAES TRANSPORTES - ME.....	77666/2014
AROEIRA COMERCIO DE OCULOS E ACESSORIOS DE OTICA LTDA - ME.....	59720/2014
ALIMENTOS PRODUTOS DO REI LTDA - ME.....	77720/2014
CLAUDIA REGINA CRUZ.....	78245/2014
LUIZ ALBERTO CAMPOS MONTEIRO.....	78814/2014

EXPEDIENTE DO DIA 12/05/2014

INSCRIÇÕES, ALTERAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS NO CMC:

NOME.....	PROTOCOLO
BUCK EXPRESS DE PIRACICABA LTDA - ME.....	16990/2002
CASA DE MIQUEIAS.....	108321/2011
CONDOMÍNIO VERANO.....	130403/2012
GIBRALTARSEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA.....	88650/2008
GUARIENTE & SILVA LTDA - ME.....	80116/2014
PIRACICABA EXPRESS POSTO DE SERVIÇOS LTDA.....	14570/2001
RM VIZENTIN CONSTRUÇÕES - ME.....	79846/2014
RESIDENCIAL PARQUE PANORAMIC.....	80894/2014
STEFANOVITZ ENGENHARIA E SERVIÇOS S/C LTDA.....	27182/1998
VERA LUCIA BERNARDI DA COSTA.....	159324/2012
SEGURAZA CORRETORA DE SEGUROS LTDA - ME.....	79935/2014
ASSOCIAÇÃO RESERVA JARDINS.....	62101/2014
DROGAL FARMACEUTICA LTDA.....	78111/2014
GALILEO GRILL RESTAURANTE LTDA - ME.....	78472/2014

EXPEDIENTE DO DIA 13/05/2014

RETIFICAÇÃO DA DATA DE INÍCIO DE ATIVIDADE:

NOME.....	PROTOCOLO
REINALDO GARCIA FRADE.....	10825/2014

INSCRIÇÕES, ALTERAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS NO CMC:

NOME.....	PROTOCOLO
ADILSON RODRIGUES SOLUÇÕES EMPRESARIAIS - ME.....	80780/2014
ALAN APARECIDO DE JESUS - ME.....	80360/2014
DFS PINTURAS LTDA - ME.....	44491/2011
LUIZ GUSTAVO ALCAZAR DOS SANTOS - ME.....	19306/2008
MORADA PIRACICABA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS.....	80687/2014
MUNHOZ COMÉRCIO E INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS LTDA - ME.....	24467/2014
N.C.O. AGÊNCIA DE INVESTIGAÇÕES LTDA.....	74753/2014
RENATO CATEB CURY.....	80826/2014
SILA LOPES DOS REIS - ME.....	80644/2014
IRMAOS GOMES RAMALHO - ME.....	78818/2014
JC AMARAL - EPP.....	78870/2014
AGENOR BUENO.....	78503/2014
MARCELA FERNANDA PASSERI BERNO.....	79079/2014
WALTER DE PAULA.....	79077/2014
LUIZ ANTONIO MARTINS.....	80010/2014

EXPEDIENTE DO DIA 14/05/2014

INSCRIÇÕES, ALTERAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS NO CMC:

NOME.....	PROTOCOLO
FABIO ANTONIO MORAES SANTOS.....	79988/2014
KAROLY ROBERTO MUKICS.....	79364/2014
GILBERTO HENRIQUE GERALDI MARQUES.....	79148/2014
ADMINISTRADORA J.C.V. S/S LTDA.....	12923/1985
ANGELA MARIA STOCO.....	125156/2008
BOM QUEIJO EMPÓRIO LTDA - ME.....	9039/1984
CASA CLIMA INSTALADORA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA.....	81699/2014
GFY SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.....	88300/2010
MARIA SANTA MANTONI.....	20769/2014
MENINA FLOR MODAS EIRELI.....	33456/2004
P BELLATO GONÇALVES - ME.....	110748/2013

EXPEDIENTE DO DIA 15/05/2014

INSCRIÇÕES, ALTERAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS NO CMC:

NOME.....	PROTOCOLO
COLETTI PRODUTOS SIDERÚRGICOS LTDA.....	133804/2012
MERCANTE – FUNILARIA E PINTURA DE AUTOS LTDA - ME.....	81674/2014
PASSARELA MODAS LTDA.....	57286/2014
PASSARELA MODAS LTDA.....	57290/2014
PASSARELA MODAS LTDA.....	57291/2014
PAZINATO COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA - ME.....	11764/2000
PEDRO VICENTE FERREIRA.....	15023/1986



PREVILAB ANÁLISES CLÍNICAS LTDA	81286/2014
UPCLEANER SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO EIRELI	27681/2012
ALINE VICENTIM - ME	79170/2014
LENICE SEVERINA VICENTE - ME	80067/2014
VINICIUS CASARIN - ME	80118/2014
LUIS F. ALTAFIN TRANSPORTES ME	80076/2014
BASCOPEÇAS – EQUIPAMENTOS HIDRAUL. E PNEUMATICOS LTDA ME	80120/2014
MAURO BENTO DAS NEVES -ME	79843/2014 E 79844/2014
GISLAINE GARCIA DE OLIVEIRA	80747/2014
ALESSANDRA ELINE NICOLAU CARDOSO	80547/2014
DANIEL BIDIA OLMEDO TEJERA	80473/2014
MARCOS ANTONIO ROSOLEN	80951/2014
CLAUDIO CESAR PENACHIONE	80944/2014
SANDRA ROSELI BERTO	80871/2014

EXPEDIENTE DO DIA 16/05/2014

RETIFICAÇÃO DE DATA DE CANCELAMENTO:

NOME	PROTOCOLO
ZILDENE NUNES DA SILVA	10219/1990

INSCRIÇÕES, ALTERAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS NO CMC:

NOME	PROTOCOLO
ABN SOLUTIONS REPRESENTAÇÃO COMERCIAL EIRELI - ME	82208/2014
APARECIDA ALVES DE GOES SILVA	58816/2014
BL INVESTIMENTOS S.A.	148060/2008
BRASFER AMBIENTAL PRODUTOS SIDERÚRGICOS LTDA	84126/2014
CARLOS EDUARDO CORAZZA	3033/2003
EXTREME SKATE COMÉRCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA - ME	82201/2014
FERRARI & PELUSO LTDA - ME	12559/1996
FRADDI ALIMENTOS LTDA - ME	718/1997
FRANCISCO GOMES DOS SANTOS	13999/2004
GRAB SERVICE – PORTARIA E LIMPEZA LTDA	82910/2014
ISABEL CRISTINA DA SILVA MINIMERCADO - ME	29994/2014
JORGE INÁCIO DA SILVA	44954/2012
MIRIELI MONTEIRO DOS SANTOS - ME	82425/2014
OCEAN DRIVE PREMIUM COMÉRCIO ROUPAS ACESSÓRIOS LTDA - ME	17011/1993
SAMUEL COELHO DA SILVA - ME	81725/2014
TÂNIA MAGDA DOS SANTOS - EPP	82700/2014
VLP COMÉRCIO DE REVESTIMENTOS E TINTAS LTDA - ME	120075/2013
VIVA BEACH EIRELI - ME	82404/2014
NET GOURMET RESTAURANTE M & O LTDA - ME	67436/2014
FABIANE RENATA FISCHER GOMES OLIVEIRA - ME	80956/2014
MARCOS SERGIO DA SILVA	81265/2014
ALESSANDRO ROBERTO MARQUES DA HORA	81179/2014
EDNALDO EVANGELISTA DE ALMEIDA	81201/2014
JESSICA DE MORAES VILANOVA	81575/2014
GIULIANO LADOANO DA SILVA	81664/2014

EXPEDIENTE DO DIA 19/05/2014

INSCRIÇÕES, ALTERAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS NO CMC:

NOME	PROTOCOLO
JOSE SEVERINO ALVES	82.029/2014
MARIO DAIBES MALUF	82.310/2014
LAISA ANTONELA DOS SANTOS	82.445/2014
VALERIA MANTOVANI DE MELO TELES	82.421/2014
MELISSA SPINOSA	82.173/2014
CLEBER CANDIDO	82.377/2014
FABIO RODRIGUES DOS SANTOS	82.191/2014
SILVANA APARECIDA LEITE DE ALMEIDA	82.961/2014
MARIA PAULA DELMONT PERRONE REGITANO	82.611/2014
TATIANA CERA ME	82.747/2014
SANSÃO BOZI	82.890/2014
RUTH DA SILVA GAMA	83.014/2014
ANGELICA RODRIGUES MACEDO ME	83.019/2014
FABIO MARCELO BONETTO	83.024/2014
BEIRA & MARTINS SERVIÇOS DE CALDEIRA LTDA ME	84.634/2014
CAROLINE GERALDINI PIANTOLA ME	84.371/2014
CLINICA MEDICA GYB LTDA	84.387/2014
MOISES MACHADO JUNIOR	81605/2014
IRAILDES SOUZA EVANGELISTA IANATONI	81732/2014
MONIQUEUCIA FERREIRA DA CRUZ	81397/2014
KIRLEY ADRIANNE GOUVEIA DE LIMA FERREIRA - ME	81595/2014
DALUN CHEN - ME	81256/2014
CIRO GUSTAVO DE OLIVEIRA	83363/2014
A.G.C. MARTINS - ME	57322/2014
ALCIONE RODRIGUES DE CAMPOS - ME	83799/2014
ASSYST TECNOLOGIA LTDA - ME	62758/2014
BAR JOCKEY CLUB LABAREDA LTDA - ME	56977/2014
CAMATTARI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - ME	54246/2014
COMÉRCIO DE COLCHÕES ORTOLAN & SILVA LTDA	50170/2014
COLETTI PRODUTOS SIDERÚRGICOS LTDA	28596/2003
EVELIN REGONHA TREVISAN	74985/2013
FERREIRA & MARTINS PIZZARIA LTDA - ME	138434/2012
GILFER COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - ME	84882/2014
JM & R BONESSO ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	87540/2011
NATIVIDADE COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA - ME	13371/2014
OFG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	150717/2013
RENOVAÇÃO CONTÁBIL S/S LTDA - ME	83822/2014
SANTOS & BANHOS LANCHONETE LTDA - ME	40914/2013
TWT CONSTRUÇÕES LTDA	15533/2012
VERANEIO COMERCIAL LTDA - ME	26604/2008

EXPEDIENTE DO DIA 20/05/2014

INSCRIÇÕES, ALTERAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS NO CMC:

NOME	PROTOCOLO
ABDO & REZENDE RESTAURANTE LTDA EPP	83.920/2014
ELISANGELA RISSO CASAROTO ME	84.453/2014
LEAL FRAGOSO SORVETES LTDA ME	83.913/2014
SOUZA E CASTRO RESTAURANTE LTDA ME	84.586/2014
WELLINGTON NASCIMENTO SANTOS	84.281/2014
PLANETA CERVA COMERCIO DE BEBIDAS LTDA ME	83.718/2014
RESIDENCIAL SOLAR DAS ESMERALDAS EMPR. IMOB.SPE LTDA	83.909/2014
ZORZETTO CONSULTORIA EM ENGENHARIA ELETRICA EIRELI	83.933/2014
OSVALDO TROMBINI JUNIOR	84.990/2014
PACIFICO & SILVA CONSTRUTORA LTDA	84.995/2014
CRISTIANO HENRIQUE DE CASTRO MORISHIM	84.359/2014
JENNER FRANCISCO BARION ARAUJO	84.643/2014

BRUNO ROBERTO PELAES	83787/2014
ALMIR ALBUQUERQUE DE MELO	83294/2014
VAGNER JUNIOR GARBIM	83762/2014
DANIEL PEREIRA DOS SANTOS	83815/2014
MICHAEL DONI	83998/2014
ANGÉLICA RODRIGUES DE JESUS	11137/2011
FESSEL ARMAZÉM GERAL EIRELI - ME	40078/2014
FRADDI ALIMENTOS EIRELI - ME	718/1997
FRANCISCO DE ASSIS FELISMINO DE OLIVEIRA - ME	39834/2014
FUNTECNICA FUNDIÇÃO DE FERROSOS E NÃO FERROSOS LTDA	57418/2014
GABRIELLA FALLEIROS DE OLIVEIRA - ME	71825/2013
GOOGOL METALÚRGICA LTDA - ME	70640/2013
HONDA & IVAKAVA LTDA - ME	419/1997
I.S. INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA - ME	58839/2014
LASTRO CORRENTES LTDA	70155/2014
LUIZ SEBASTIÃO DOS SANTOS	24972/2010
MARCENARIA SÃO JOSÉ PIRACICABA LTDA - EPP	57251/2014
MARCOS VINICIUS DE MORAES - ME	77618/2011
MARIA NAZARÉ DE LIMA	36727/2010
MOREIRA & BORGES CONFECÇÕES LTDA - ME	60473/2014
MUNDO BAMBINO ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA - ME	70285/2014
NASSER LOGÍSTICA KTDA - ME	49657/2014
PACIFIC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP	84711/2007
R.F. MAQ – COMÉRCIO LOCAÇÃO MÁQUINAS INDUSTRIAIS LTDA - ME	60496/2014
RENATA CAROLINE ROZATTE - ME	85517/2010
SHS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS EIRELI - EPP	67414/2014
SUZANA SILVA FERREIRA STELLA - ME	58970/2014
TEMPVETRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA - EPP	68257/2014
BRUNO ROBERTO PELAES	83787/2014
ALMIR ALBUQUERQUE DE MELO	83294/2014
VAGNER JUNIOR GARBIM	83762/2014
DANIEL PEREIRA DOS SANTOS	83815/2014
MICHAEL DONI	83998/2014

EXPEDIENTE DO DIA 21/05/2014

CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

Indeferido:	
NOME	PROTOCOLO
ODAIR DA ROCHA PIRACICABA - ME	1616/1988

RETIFICAÇÃO DE DATA DE CANCELAMENTO:

NOME	PROTOCOLO
CORNÉLIO CORDEIRO DE AZEVEDO	2751/1988
CORNÉLIO CORDEIRO DE AZEVEDO	5957/1990

INSCRIÇÕES, ALTERAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS NO CMC:

NOME	PROTOCOLO
JCA4 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	84.623/2014
JOCELI APARECIDA BONAMIN	84.323/2014
MARIA JOSE RIBEIRO	84.211/2014
MILTON BATISTA DE SOUZA	84.479/2014

RODUST MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI ME 84.421/2014

VANILDE DE SOUZA SALOMAO	84.413/2014
ELISANGELA GARROSINO JOSE MARIA	84.580/2014
MARCOS ANTONIO BARBOSA	84.334/2014
AMANDA GIL DUTRA LOPES	85.919/2014
ARGESA ENGENHARIA LTDA ME	85.546/2014
ENZO GANZERLI NETO COM. DE ALIMENTOS E BEBIDAS EIRELI ME	86.129/2014
MAURO GUADAGNINO	83788/2014 E 83789/2014
DANIELA CRISTINA VICTORIA ESTEVES	82106/2014
TAIS TOLEDO DE OLIVEIRA GALVAO	85254/2014
DEBORA CRISTINA ALVES FRANCO	84876/2014
ALESSANDRO HENRIQUE LEITE	36756/2013
AMISTA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	124472/2008
BARROS & MARQUES COM. ART. P/ESCRITÓRIO E SERVIÇOS LTDA - ME	14491/1996
DROGARIA MORUMBI DE PIRACICABA LTDA - ME	5953/1991
IFP PROMOTORA DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E CADASTRO LTDA	84408/2014
PAROLIMP RPE DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES LTDA	44946/2011
RODO-WOX TRANSPORTES E LOGÍSTICA INTEGRADIS LTDA - ME	147841/2013
SMART EVENTOS E FOTOS LTDA - ME	149719/2010

EXPEDIENTE DO DIA 22/05/2014

ALVARÁ DE EVENTO:

NOME	PROTOCOLO
PONTE EVENTOS LOCAÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA - ME	80344/2014

INSCRIÇÕES, ALTERAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS NO CMC:

NOME	PROTOCOLO
SANTINA GOMES MACEDO	84792/2014
FELIPE PIRES DE CAMARGO	84910/2014
VALMIR SILVA GONÇALVES	84857/2014
MARIA DE LURDES CATARINO	85335/2014
INOVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA EPP	85.589/2014
J.R CAMARGO SUPRIMENTOS ME	85.741/2014
LEONARDO CLEMENTE	85.819/2014
LOGISTICAS E TRANSPORTES SANTA TEREZINHA EIRELI EPP	85.720/2014
NEBRASKA INCORPORAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA	85.937/2014
PATER NOSTER COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	85.784/2014
RONALDO FERNANDES DE BRITO	85.789/2014
TRA CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA ME	85.922/2014
VALENCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	85.658/2014
FELIPE PROVENZANO TREVILIN	86.538/2014
RESERVA JEQUITIBA 01 PARTICIPAÇÕES S.A	85.627/2014
RESERVA JEQUITIBA 02 PARTICIPAÇÕES S.A	85.616/2014
AMR TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA - ME	37511/2011
ALINE ZURCK ZANDONÁ	22951/2011
ANANDA METAIS LTDA	82284/2010
BOTÂNICA COMÉRCIO PLANTAS SERVIÇOS JARDINAGEM LTDA - ME	28970/2007
ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL EMANUELA GARCIA LTDA - ME	51881/1983
EVA DOS SANTOS MÓVEIS - ME	100115/2013
F D ALONSO COMERCIAL LTDA - ME	109780/2010
JOSÉ CARLOS ROCHA DE MELO	62668/2011
LUIS HENRIQUE SCHIAVINATTO - ME	95476/2012
MULTITRADE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM AGRONEGÓCIO LTDA	79371/2013
NILTON SOUZA DOS SANTOS	14411/2002
RAUL GONÇALVES JUNIOR - ME	10403/1983
SCHIAVINATTO GERENC. COLETA E TRANSP.RESÍDUOS LTDA - EPP	10613/1990
VAG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI - ME	23291/2011

EXPEDIENTE DO DIA 23/05/2014

INSCRIÇÕES, ALTERAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS NO CMC:

NOME	PROTOCOLO
RESERVA JEQUITIBA 05 PARTICIPAÇÕES S.A	85.634/2014
RESERVA JEQUITIBA 06 PARTICIPAÇÕES S.A	85.654/2014
ELICARLOS DE OLIVEIRA SELES ME	84.890/2014
FALCONI & FONTANA FAST FOOD DE PRODUTOS NATURAIS LTDA ME	84.944/2014
GOLDLAND ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA	84.803/2014
MPSAFETY EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA ME	85.188/2014
LEVY MARCOS FRANK KIDO ME	87.418/2014
LEVY MARCOS FRANK KIDO ME	87.418/2014
ALEXANDRE AUGUSTO PELIGRINI ME	86.862/2014
CONSTRUMAXIMA CONSTR. E EMPREENDIMENTOS LTDA	2841/1996
MANTOVANI & GOMES COMÉRCIO TINTAS E REVESTIMENTOS LTDA	18818/1999
ORLANDO COSTA PIRACICABA - ME	14629/2002
TROCA TRATOR MÁQ. E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA - ME	103270/2009
VEGAS SMART BRINDES LTDA - ME	15847/2006

EXPEDIENTE DO DIA 24/05/2014

INSCRIÇÕES, ALTERAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS NO CMC:

NOME	PROTOCOLO
RADRI PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME	53.991/2014
KATIA LUCIANE CALIL ME	54.309/2014
FELIPE BISPO DOS SANTOS SUCATA ME	54.279/2014
ANDRE LUIS ALTARUGIO ME	56.513/2014
COMERCIO DE PEÇAS DE VEICULOS 3 AMIGOS LTDA ME	56.476/2014
SILVANEIDE ANGELICA FERREIRA DA SILVA ME	11.850/2014
V E T RESTAURANTE LTDA ME	43.059/2014
CONSTRUTORA ALLIA LTDA EPP	3255/2014
ARROYO CORRETORA DE SEGUROS LTDA ME	20.947/2014
NICOLE GONZALES FASANARO ME	46.663/2014
JOSE APARECIDO MARIANO DA SILVA ME	57.899/2014
MERCEARIA TULA FIOS LTDA ME	60.299/2014
FABIANO MELO DA SILVA ME	56.468/2014
R J V F DA ROCHA FERR. FERRAM. PEÇAS INSUMOS INDUSTRIAIS ME	60.302/2014
ALFA TRANSP. TURÍSTICA E LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA - ME	3172/2014
BURCAR ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA	70201/2014
CLAUDETE MARIA FORMAGGIO BETTE - ME	79053/2014
DANNY BENATTO FERREIRA DA SILVA - ME	78555/2014
EXAUDI EXCELÊNCIA EM AUDIOLOGIA LTDA	67478/2014
FASCINA & CIA PIZZARIA LTDA - ME	50116/2014
FERNANDA BARCELONI PERES MARTINS - ME	76440/2014
FESSEL ARMAZÉM GERAM EIRELI - ME	74313/2014
FILLETI EMP.IMOB.,ASSES.,INTERM. E COM. IMÓVEIS LTDA	74486/2014
IMPLE – COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE PÁRA-RAIOS EIRELI - EPP	76707/2014
MG RETÍFICA DE CABEÇOTES E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - ME	67346/2014
N.C. ADMINISTRADORA DE CARTÃO DE DESCONTO LTDA	182292/2013
PERGOLIZI & PERGOLIZI	49366/2014
PEU ELETRICIDADE LTDA	48198/2014
R1 MODEL BRASIL LTDA - ME	77649/2014

EXPEDIENTE DO DIA 26/05/2014

INSCRIÇÕES, ALTERAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS NO CMC:

NOME	PROTOCOLO
ALEXANDRE AUGUSTO PELIGRINI ME	86.862/2014
ALEXANDRE VITTI ME	86.859/2014
ARTE MUSICAL PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA ME	86.417/2014
BAGATELA DISTRIB.UTILI.DOMESTICAS E ALIEMENTOS EIRELI EPP	86.809/2014
CAMILA GOMES PASTOR	86.718/2014
CAMPOS & MILLAS PADARIA LTDA ME	86.593/2014
FRANCISCO ALVES PEREIRA	86.246/2014
FLAVIA CORTELAZZI CORTESE	86.329/2014
INSTITUTO DE BELEZA COSTA VIANA LTDA ME	86.332/2014
JESSICA FERNANDA FERREIRA MILLA ME	86.403/2014
LCF CONSTRUTORA LTDA ME	88.231/2014
LUIZ GUSTAVO AMARO HIDALGO ME	86.505/2014
R.K. IMPORTADORA LTDA ME	49.385/2014
O S X CONSTRUTORA EIRELI ME	53.509/2014
SOLLUZ COMERCIO E SERVIÇO EIRELI EPP	53.512/2014
AUTO SOCORRO SAO JORGE LTDA ME	69.159/2014
BALAMINUT EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	109334/2011
BENEDITO CLAUDINEI TOLEDO DIAS	172447/2013
BENSEN COMERCIAL LTDA - ME	45600/2010
CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DEL GIARDINO II	87791/2014
JACIENE DANTAS DA COSTA	131734/2012
JOSÉ MARCELO BUZATO VILLARON XAVIER - ME	24106/1996
JOÃO ROBERTO MILLAS	98723/2010
JOSÉ MAURO LEMOS DOS SANTOS	148781/2011
PAULO HENRIQUE VICENTE DA SILVA OBRAS - ME	154312/2012
PRINCIPAL BRAZILIAN TRADE CONSULTORIA IMP. E EXPORT. LTDA	53621/2014
RAFAEL VICTORIA DE CAMARGO	67337/2014
REAL SOCIEDADE LOTERIAS LTDA - EPP	688/2002
RESSOLAGEM RODABEM EIRELI	36783/2014
ROCHA COM. DE PEÇAS E MANUT. P/EMPLHADEIRAS LTDA - ME	60856/2014
SARAH SOLER MONTEBELO DE LIMA - ME	80669/2014
SOLAB EQUIPAMENTOS P/LABORATÓRIOS EIRELI - EPP	73813/2014

EXPEDIENTE DO DIA 27/05/2014

INSCRIÇÕES, ALTERAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS NO CMC:

NOME	PROTOCOLO
JS GIMENES DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PESCADOS EIRELI ME	87222/2014
J.R. FERREIRA MONITORAMENTO - ME	87380/2014
NICOLE GONZALES FASANARO - ME	8725/2014
FABIANA CRISTINA DA SILVA	89765/2014
M3L TELECOMUNICAÇÃO LTDA ME	86.681/2014
MARCIO ANTONIO DE LIMA COLCHÕES ME	86.739/2014
MATHEUS CORRA ALVES	86.828/2014
MAURILIO DOS SANTOS COLCHÕES ME	86.744/2014
RALF DE ASSIS WOLFF	86.401/2014
S.H.M. DOS REIS ME	86.746/2014
VALMIR DE SOUSA COLCHÕES ME	86.742/2014
MICHEL HADDA DIB EPP	53.540/2014



ANTONIO C. F. CORREA HIDRAULICA EPP.....	57.894/2014
LOURDES ROQUE CORREA PAULO.....	59.888/2014
ANDREIA DE CASSIA ALVES CORREA TRANSPORTES ME.....	71.956/2014
DANIELA PINI FERNANDES ME.....	58.733/2014
EDRIELE CRISTINA ROMERO OLAIA ME.....	70.540/2014
PETRO CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EIRELI ME.....	54.259/2014
R.J. FONTES DROGARIA ME.....	70.209/2014
ALDREA ALESSANDRA TORRICELLI PILÃO - ME.....	80674/2014
ANTONIO FRANCA GONÇALVES.....	79056/2014
BIOAGRI LABORATÓRIOS LTDA.....	12027/2014
BONAFÉ PARTICIPAÇÕES LTDA - EPP.....	24509/1995
CAMATTARI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - ME.....	81572/2014
ELITE DEPÓSITO DE ÁGUA LTDA - ME.....	52337/2014
PADARIA TERMINAL VILA SONIA LTDA - ME.....	80128/2014
PADOCA PADARIA E MERCEARIA LTDA - ME.....	80952/2014
RENOVADORA DE PNEUS RODABEM LTDA.....	81574/2014
RONCATTO & RONCATTO LTDA - ME.....	4326/2003
TERMO PIRA COM.EQUIP.IND.TRATAMENTOS SUPERFIC. EIRELI - ME.....	80652/2014
VILA DELICIA'S ROTISSERIE LTDA - ME.....	132606/2011
VILMA MARCOLINO.....	15183/2004

EXPEDIENTE DO DIA 28/05/2014

INSCRIÇÕES, ALTERAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS NO CMC:	
NOME.....	PROTOCOLO
MAURICIO RABELLO DE OLIVEIRA ME.....	43.274/2014
ROMEU SENA OTONI AÇOUQUE ME.....	53.483/2014
LMM PAGGIARO INDUSTRIA COMERCIO ARTIGO DE PAPEL LTDA ME.....	73.682/2014
AGROPECUARIA PIXARRO LTDA ME.....	89.094/2014
ANTONIO FERREIRA JORDÃO.....	89.294/2014
ERGOLIFE ATIVIDADE FISICA LTDA ME.....	88.628/2014
JULIÃO SILVA REIS.....	89.106/2014
L.J. SOLDAS ME.....	89.188/2014
LAZARO DONIZETE AMERICO.....	88.137/2014
OSMAR DE AGUIAR.....	88.211/2014
RAFAELA BORGES DA SILVA VIEIRA.....	88.246/2014
SANDRA IOLE BOVI.....	89.261/2014
BORGWARNER EMISSIONS SYSTEMS LTDA.....	7682/1973
GREEN FOX CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.....	99431/2013
MAZZI COMPRA E VENDA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA.....	90770/2012
REMI CARLOS CAVASOTTO - ME.....	135150/2013
RENAN TREVISAN CASINI - ME.....	81214/2011
VERA LUCIA BRUGNEROTTO DE AGUIAR - ME.....	138401/2013

EXPEDIENTE DO DIA 29/05/2014

INSCRIÇÕES, ALTERAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS NO CMC:	
NOME.....	PROTOCOLO
WILSON LEMES DE SOUZA.....	89.134/2014
FAGUNDES DOS SANTOS CORDEIRO.....	88.235/2014
FABIO FRANK DOS SANTOS.....	89.125/2014
HENRIQUE CESAR PELLEGRINO MASETTO.....	88.145/2014
MARCELO RODRIGUES DE LARA.....	89.269/2014
MARLENE MIRANDA DOS SANTOS LEITE.....	88.127/2014
MARCIO DIEGO DOS SANTOS MAZZI.....	88.139/2014
NAQUELA MESA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME.....	88.218/2014
REINALDO SANTANA TAVEIRA.....	88.261/2014
VPM SYSTEMS LTDA ME.....	89.341/2014
ADMA PROJ.AGROPEC., CONSULTORIAS ASSIST. TÉCNICA LTDA ME.....	68.917/2014
ALAN RIBAS EPP.....	89.914/2014
ANTONIO VILSO MACHADO ME.....	83.904/2014
C R D ALTARUJO ME.....	86.339/2014
DEOLINDA ROSADA MARIANO.....	89.856/2014
GUSTAVO PERIM EQUIPAMENTOS - ME.....	86273/2012
INTRAX AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA - ME.....	84897/2014
LIFE TECNOLOGIA EDUCACIONAL EIRELI.....	
ORLANDO PAREDES COSTA & CIA. LTDA.....	25484/2012
SALARINOX IND. E COMÉRCIO DE CONEXÕES LTDA - EPP.....	3643/1995

DO DIA 30/05/2014

ALVARÁ DE EVENTO:	
NOME.....	PROTOCOLO
LAISA FELIX DOS SANTOS C.P.PRODUÇÃO E EVENTOS - ME.....	92203/2014

INSCRIÇÕES, ALTERAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS NO CMC:	
NOME.....	PROTOCOLO
EDSON DUTRA DE OLIVEIRA.....	89.667/2014
JULIANA CHRISTINA MACHADO DE ANDRADE.....	89.922/2014
MARIA ODETE ARVAJE BRAJÃO.....	89.958/2014
STB STUDENT TRAVEL BUREAU VIAGENS E TURISMO LTDA.....	59.150/2014
TELEFONICA BRASIL S.A.....	89.888/2014
TRANSPORTADORA RAMPAZZO LTDA EPP.....	89.535/2014
HELUX COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP.....	92.038/2014
HEULER GARCIO GUINCHO ME.....	91.906/2014
ALVARO SALOMÃO SABINO DAMAZO.....	90.776/2014
ANDERSON OSMIR PEREIRA PAPELARIA ME.....	90.680/2014
C.R. INSPEÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E AGRICOLAS LTDA ME.....	90.461/2014
EMILSON APARECIDO DE SOUZA.....	90.395/2014
FABIANA CAMARGO CHRISTOFOLETI.....	90.237/2014
ALMEIDA ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA - ME.....	58845/2014
BRAVÍSSIMO RISTORANTE LTDA - ME.....	59228/2014
COGNITOS SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA.....	84477/2014
ECOPERFIL PERFILADOS PLÁSTICOS LTDA - ME.....	65648/2014
EPIFEV-ESCOLA PIRACIC. FORMAÇÃO E ESPECIAL. VIGILANTES LTDA.....	13007/2014
ERIC CAMARGO ALMEIDA.....	82172/2014
IDEAL HIDROJATEAMENTO E AUTO VÁCUO LTDA - ME.....	82295/2014
KOBIS ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.....	67479/2014
M & Z DO BRASIL LTDA - EPP.....	82925/2014
MAX PIRA DISTRIBUIDORA LTDA - ME.....	86035/2014
MORI & SILVA CONSTRUÇÕES EM OBRAS LTDA.....	81370/2014
NANOTECH CIENTÍFICA LABORATÓRIOS EIRELI - ME.....	19026/2013
NEW LIFE RESTAURANTE LTDA - ME.....	81473/2014
PEDRO LUIS SILVA VUENO FILHO - ME.....	81543/2014
PORTO DAS ÁGUAS - RESTAURANTE E PETISCARIA LTDA.....	82653/2014
RESERVA DO ABAETÉ EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.....	16339/2014
VILA DELICIA'S ROTISSERIE LTDA - ME.....	87483/2014
VITÓRIA PRESENTES E DECORAÇÃO LTDA - ME.....	85346/2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEMDES N.º 03, DE 01 DE AGOSTO DE 2014.

Altera dispositivos da Instrução Normativa Semdes nº 01 de 12 de Setembro de 2012, alterada pela Instrução Normativa nº 02 de 11 de novembro de 2013, que dispõe sobre as normas e procedimentos a serem observados pelas entidades ou organizações sem fins econômicos, no âmbito da Política de Assistência Social, quanto ao recursos financeiros, cronograma de desembolso, prestação de contas e saldos anuais referente aos projetos firmados nos convênios com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e dá outras providências.

A COORDENADORIA DE INFORMAÇÃO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO E GESTÃO DE FUNDOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, como unidade encarregada de executar no âmbito da Secretaria o monitoramento e avaliação das ações de assistência social, a transferência e controle da utilização de recursos, no uso das suas atribuições, que lhe foram outorgadas pelo Senhor Prefeito Municipal, quando da edição do Decreto Municipal n.º 12.816, de 28 de agosto de 2008;

CONSIDERANDO, o relevante interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social em otimizar seus sistemas integrados de gestão e controle, de forma a padronizar procedimentos internos quando do repasse de verbas e prestação de contas de recursos públicos concedidos a entidades sem fins lucrativos, de forma a permitir inspeções, fiscalizações e auditorias que colaborem para aperfeiçoar a Gestão Pública;

CONSIDERANDO, a Instrução Normativa SCI n.º 01, de 18 de abril de 2006 e Instrução Normativa do TCE 02/2008, que dispõe sobre as normas e procedimentos a serem observados pelas secretarias ou órgãos da Administração Direta, quando da aprovação, repasse de verbas e prestação de contas de recursos públicos concedidos a entidades sem fins lucrativos;

CONSIDERANDO, finalmente o disposto nos Decretos Municipal nº. 14.869/2012 e 15.059/2013 que nomeiam o Grupo de Gestão para acompanhamento da execução dos convênios,

RESOLVE

CAPÍTULO I -DAS NORMAS E PROCEDIMENTOS DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Art. 1º São normas e procedimentos a serem observados pelas entidades ou organizações sem fins econômicos, no âmbito da Política de Assistência Social, quando da aprovação de projetos para firmar convênio com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social as dispostas na presente Instrução Normativa, complementares à Instrução Normativa SCI n.º 01, de 18 de abril de 2006 e Instrução Normativa do TCE 02/2008.

Art. 2º São critérios a serem levados em consideração para fins da aprovação dos projetos de que trata o artigo anterior:
I - a execução orçamentária em conformidade com o cronograma de desembolso do Projeto conveniado, no(s) exercício(s) anterior(es);
II - a regularidade nas prestações de contas, no caso de haver convênios em execução;
III - a participação nas atividades afetas a área da assistência social promovidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - Semdes;
IV – a adequação dos serviços ao Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

Art. 3º São procedimentos para apresentação dos projetos:
I - a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social torna público as normas de conveniamento a partir da data de publicação desta Instrução Normativa, no Diário Oficial do Município.

II - as entidades deverão inserir seu projeto no Sistema Municipal de Gestão de Convênios da Semdes, até o décimo dia do mês de outubro de cada ano, para análise do setor de Informação, Monitoramento e Avaliação - IMA.
III - após análise, e constatado necessidade de retificação, o projeto será devolvido a entidade, por meio eletrônico, devendo ser reapresentado com as devidas correções, até o quinto dia útil do mês de novembro de cada ano;
IV – o setor de Informação Monitoramento e Avaliação – IMA, emitirá parecer conclusivo quanto à aprovação do projeto, sendo favorável ou não ao estabelecimento do convênio, até o décimo quinto dia útil do mês de novembro de cada ano e encaminhará ao Conselho Municipal de Assistência Social para deliberação na reunião ordinária que ocorre no referido mês.
V - os projetos aprovados deverão ser entregues devidamente assinados pelo representante legal, juntamente com os documentos abaixo relacionados, à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, na Rua Alferes José Caetano, 1128 – Centro – Piracicaba, até o quinto dia útil do mês de dezembro de cada ano.
Cadastro da entidade e do dirigente.
Declaração de cumprimento dos condicionantes legais.
Plano de trabalho – descrição do projeto.
Termo de ciência e notificação relativo à tramitação do processo perante o tribunal de contas do Estado de São Paulo, disponível no GESCON.
Inscrição no CMDCA/CMAS.
Certidão de Utilidade Pública Federal ou Estadual ou Municipal.
Comprovante de inscrição e de situação cadastral – CNPJ.
Ata de posse da atual diretoria.
Estatuto Social da Entidade.

Documento bancário comprovando conta corrente específica para o convênio.
Certidão negativa conjunta SRF/PGF.
Certidão negativa tributos estaduais.
Certidão negativa tributos municipais.
Certidão negativa FGTS.
Certidão negativa INSS.
Cópia simples do CPF e Cédula de Identidade do representante legal.
VI - os documentos que trata o item V deste artigo não poderão estar com suas validades vencidas, não sendo aceitos protocolos de documentos e projetos com documentos faltantes;
VII – os projetos entregues fora do prazo serão submetidos a uma nova análise para serem aprovados ou não, o que poderá acarretar prejuízo no seu cofinanciamento, sendo que o término do convênio não excederá o último dia de cada ano.

Parágrafo único. Os novos convênios a serem firmados fora do período estabelecido no art. 4º desta Instrução e com execução dentro do exercício seguirão cronograma próprio, mantendo-se inalteradas as demais determinações.

CAPÍTULO II - DA ASSINATURA DO CONVÊNIO

Art. 4º São procedimentos a serem observados para a assinatura de convênios:
I - a assinatura do convênio se dará na primeira quinzena do mês de janeiro do ano de vigência do convênio.

II - o convênio será assinado pelo representante legal da entidade;

III - as entidades cujos documentos tiveram sua validade vencida no período entre a entrega do documento e a formalização do processo, não poderão assinar o convênio enquanto perdurar as irregularidades;

IV - a vigência do convênio será em conformidade com o estabelecido no Termo de Convênio.

Parágrafo único. Para as entidades que estiverem condicionadas ao disposto no inciso III do artigo anterior, a vigência será de acordo com a data da regularização das pendências, não podendo ser esta, superior a 90 (noventa) dias do início do exercício do conveniamento.

CAPÍTULO III - DO REPASSE DOS RECURSOS E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 5º Os repasses de recursos observarão às seguintes diretrizes:
I - a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social iniciará os repasses no primeiro dia útil do mês de fevereiro, somente às entidades que entregarem a prestação de contas anual até o último dia útil de janeiro ao IMA - Setor de Operação e Controle de Fundos;
II - Os repasses de recursos serão mensais, estando estes vinculados às prestações de contas da seguinte forma: A liberação da terceira parcela de recursos estará condicionada à prestação de contas da primeira, a quarta parcela estará condicionada à prestação de contas da segunda parcela e assim sucessivamente, de acordo com disponibilidade financeira.

Art. 6º A prestação de contas mensal observará os seguintes procedimentos:
I - as entidades conveniadas deverão entregar, impreterivelmente, os documentos de comprovação da utilização dos recursos recebidos no mês, até o 5º. dia útil do mês subsequente ao do recebimento, conforme segue: Relação das despesas efetuadas no mês;
Relatório consubstanciado e relação nominal. Conforme modelo estabelecido pelo IMA.
Lista de presença e/ou folha de frequência, quando houver.
Documentos comprobatórios das despesas, em via original e cópia;
Cópia dos cheques;
Autenticação / informação a qual o recurso se refere;
Extrato bancário (conta corrente e aplicação financeira/poupança);
Ressarcimento (declaração e cópia do cheque); e,
Cronograma de desembolso.

II - O setor de Operação e Controle de Fundos terá até 15 (quinze) dias úteis, após a entrega e análise da prestação de contas dos recursos recebidos no mês anterior, para o repasse de novos recursos, em caso de reincidência de irregularidades os recursos só serão repassados após a aprovação da prestação de contas;
III - a análise será efetuada, em conformidade com a ordem de entrega das prestações na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
IV - para as prestações que apresentarem irregularidades, será dado um prazo inicial de 15 (quinze) dias para regularização das pendências;
V - permanecendo a irregularidade ou ainda, nos casos em que a notificação não for atendida, será dado prazo de mais 5 (cinco) dias;
VI - se mesmo assim persistir a irregularidade, será dada mais 48 horas e, passado esse prazo o processo será encaminhado para Jurídica para rescisão do convênio.

Art. 7º A prestação de contas anual se dará até o décimo quinto dia útil do mês de janeiro do ano subsequente ao do repasse de recursos.

Art. 8º Os modelos dos documentos solicitados para conveniamento e prestação de contas estarão disponíveis no sistema GESCON.

Art. 9º A presente Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,
em 02 de agosto de 2014

ELIETE NUNES F. DA SILVA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

PROCURADORIA GERAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Inteligência do Artigo 24, inciso X, c/c Artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. (conforme Parecer Jurídico n.º 614/2014, anexo aos autos)

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde.
OBJETO: Locação de imóvel onde será instalado o CAPS Bela Vista.
CONTRATADO: O.P. Participações Ltda.
VALOR: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) mensais.
REQUISIÇÃO n.º 06463/2014
PROCESSO n.º 121.068/2014
PRAZO CONTRATUAL: 12 (doze) meses.

1 - Visto.
2 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações, bem como os preços estarem compatíveis com os praticados no mercado, e considerando o Parecer Jurídico, prescinde de licitação a presente despesa no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) mensais.
3 - Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal n.º 15.133, de 21 de maio de 2013.
4 - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente dispensa de licitação.

PEDRO ANTONIO DE MELLO
Secretário Municipal de Saúde

Ratifico a presente despesa feita através de dispensa de licitação, conforme Parecer Jurídico e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

À Procuradoria Geral para publicidade do ato.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE E DE SINDICÂNCIA

HOMOLOGAÇÃO – Gabriel Ferrato dos Santos, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo n.º.: 104.584/2013.

Assunto: Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades em desaparecimento de rádio portátil da SEMDES, conforme Boletim de Ocorrência nº 1041/2013 – 1º DP.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO do presente procedimento, tendo em vista que não foi possível identificar a autoria do furto, no entanto há qualquer indício de que os servidores públicos municipais tenham contribuído para que os mesmos ocorressem.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Presidente da C.P.P.S.

HOMOLOGAÇÃO – Gabriel Ferrato dos Santos, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo n.º.: 152.788/2013.

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de YEDA MARIA BUENO, funcionária pública municipal, lotada na Guarda Civil Municipal, por infringência ao disposto no artigo 28, inciso VIII, artigos 54 e 55, com penalidade prevista no artigo 35, inciso III, todos da Lei Complementar nº 067/1996 – Estatuto da Guarda Civil Municipal de Piracicaba.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pela aplicação da penalidade de SUSPENSÃO, à servidora pública municipal YEDA MARIA BUENO, com fundamento no inciso III, do artigo 35, por infringência ao disposto no inciso VIII do artigo 28 e artigos 54 e 55, todos da Lei Complementar nº 067/1996 – Estatuto da Guarda Civil Municipal de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Presidente da C.P.P.S.

HOMOLOGAÇÃO – Gabriel Ferrato dos Santos, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo n.º.: 76.296/2013.

Assunto: Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades em atendimento na UPA Nestor Longato, no dia 18/03/2013, conforme documento Protocolo SEMS nº 48.107/2013.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pela INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR contra a servidora pública municipal, Sra. LETÍCIA ABE, por infringência ao artigo 482, inciso “e”, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Presidente da C.P.P.S.

PORTARIA C.P.P.S. Nº 389, DE 07 DE AGOSTO DE 2014.
Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 225, da Lei Municipal nº 1.972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988, que dispõe que “aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes” e, que para aplicação da sanção, é necessário a instauração do processo administrativo disciplinar,

R E S O L V E

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de ANTÔNIO GOMES GUTIERREZ, funcionário público municipal lotado na Secretaria Municipal de Administração, por infringência ao disposto no art. 195, inc. III, com penalidade prevista no art. 201, inc. I, ambos da Lei Municipal nº 1.972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, bem como ressarcimento ao erário, o qual será conduzido pela Comissão Permanente, Processante e de Sindicância, nomeada pela Portaria nº 3.658/13, alterada pelas de nº 3.706/14 e de nº 3.719/14.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, em 07 de agosto de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA C.P.P.S. Nº 390, DE 07 DE AGOSTO DE 2014.
Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 225, da Lei Municipal nº 1.972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988, que dispõe que “aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes” e, que para aplicação da sanção, é necessário a instauração do processo administrativo disciplinar,

R E S O L V E

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de JOSÉ CARLOS RIBEIRO, funcionário público municipal lotado na Guarda Civil Municipal de Piracicaba, por infringência ao disposto no art. 18, inc. III e no art. 28, inc. XXX, com penalidade prevista no art. 35, inc. III, todos da Lei Complementar nº 067/96 – Estatuto da Guarda Civil Municipal de Piracicaba, o qual será conduzido pela Comissão Permanente, Processante e de Sindicância, nomeada pela Portaria nº 3.658/13, alterada pelas de nº 3.706/14 e de nº 3.719/14.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, em 07 de agosto de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA C.P.P.S. Nº 391, DE 07 DE AGOSTO DE 2014.
Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 225, da Lei Municipal nº 1.972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988, que dispõe que “aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes” e, que para aplicação da sanção, é necessário a instauração do processo administrativo disciplinar,

R E S O L V E

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de MÁRCIO THOMAZIN, funcionário público municipal lotado na Guarda Civil Municipal de Piracicaba, por infringência ao disposto no art. 18, inc. III e no art. 28, inc. XXX, com penalidade prevista no art. 35, inc. III, todos da Lei Complementar nº 067/96 – Estatuto da Guarda Civil Municipal de Piracicaba, o qual será conduzido pela Comissão Permanente, Processante e de Sindicância, nomeada pela Portaria nº 3.658/13, alterada pelas de nº 3.706/14 e de nº 3.719/14.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, em 07 de agosto de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA C.P.P.S. Nº 392, DE 07 DE AGOSTO DE 2014.
Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 225, da Lei Municipal nº 1.972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988, que dispõe que “aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes” e, que para aplicação da sanção, é necessário a instauração do processo administrativo disciplinar,

R E S O L V E

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de RICARDO GASPAR ROSA, funcionário público municipal lotado na Guarda Civil Municipal de Piracicaba, por infringência ao disposto no art. 18, inc. III e no art. 28, inc. XXX, com penalidade prevista no art. 35, inc. III, todos da Lei Complementar nº 067/96 – Estatuto da Guarda Civil Municipal de Piracicaba, o qual será conduzido pela Comissão Permanente, Processante e de Sindicância, nomeada pela Portaria nº 3.658/13, alterada pelas de nº 3.706/14 e de nº 3.719/14.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, em 07 de agosto de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA C.P.P.S. Nº 393, DE 07 DE AGOSTO DE 2014.
Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 225, da Lei Municipal nº 1.972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988, que dispõe que “aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes” e, que para aplicação da sanção, é necessário a instauração do processo administrativo disciplinar,

R E S O L V E

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de PAULO SÉRGIO LOZANO, funcionário público municipal lotado na Guarda Civil Municipal de Piracicaba, por infringência ao disposto no art. 18, inc. III e no art. 28, inc. XXX, com penalidade prevista no art. 35, inc. III, todos da Lei Complementar nº 067/96 – Estatuto da Guarda Civil Municipal de Piracicaba, o qual será conduzido pela Comissão Permanente, Processante e de Sindicância, nomeada pela Portaria nº 3.658/13, alterada pelas de nº 3.706/14 e de nº 3.719/14.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, em 07 de agosto de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO – Gabriel Ferrato dos Santos, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo n.º.: 152.799/2013

Assunto: Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades em intercorrência ocorrida no plantão noturno do dia 05/09/2013, na UPAM Dr. Alfredo José de Castro Neves.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO do presente procedimento, tendo em vista que não houve conduta de servidor público, passível de punição, no caso ora apresentado.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Presidente da C.P.P.S.

HOMOLOGAÇÃO – Gabriel Ferrato dos Santos, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo n.º.: 152.794/2013

Assunto: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de ALEXANDRE JOSÉ FRAY, funcionário público municipal, lotado na Guarda Civil Municipal de Piracicaba, por infringência ao disposto no art. 28, inciso VIII, arts. 54 e 55, com penalidade prevista no art. 35, inciso III, todos da Lei Complementar nº 067, de 09 de dezembro de 1996 – Estatuto da Guarda Civil Municipal de Piracicaba.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pela ADVERTÊNCIA do servidor público municipal, GC ALEXANDRE JOSÉ FRAY incorrendo-o na infração disposta no artigo 28, inciso VIII, por transgressão aos deveres dispostos nos arts. 54 e 55, com penalidade prevista no art. 35, inciso I, todos da Lei Complementar nº 067, de 09 de dezembro de 1996 – Estatuto da Guarda Civil Municipal de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Presidente da C.P.P.S.

HOMOLOGAÇÃO – Gabriel Ferrato dos Santos, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo n.º.: 24.256/2013

Assunto: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de ANTONIO LUIZ GONÇALVES, funcionário público municipal, lotado na Guarda Civil Municipal de Piracicaba, por infringência ao disposto no art. 28, incisos XII e XIV, com penalidade prevista no art. 35, inciso III, todos da Lei Complementar nº 067, de 09 de dezembro de 1996 – Estatuto da Guarda Civil Municipal de Piracicaba.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO do presente procedimento, haja vista que não restou comprovado que o servidor público municipal ANTONIO LUIZ GONÇALVES tenha incorrido em infringência ao disposto no art. 28, incisos XII e XIV da Lei Complementar nº 067, de 09 de dezembro de 1996 – Estatuto da Guarda Civil Municipal de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Presidente da C.P.P.S.



HOMOLOGAÇÃO – Gabriel Ferrato dos Santos, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo n.º.: 18.770/2013

Assunto: Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades em danos causados no trator de esteira D6, ano 2011, conforme Boletim de Ocorrência nº 42/2013 – 7º DP.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO do presente procedimento, tendo em vista que não há indícios de que os servidores públicos municipais da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento concorreram com qualquer conduta imprudente ou negligente que desse causa aos danos ocorridos no trator de esteira D6, ano 2011, relatados no Boletim de Ocorrência nº 42/2013 – 7º DP.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Presidente da C.P.P.S.

HOMOLOGAÇÃO – Gabriel Ferrato dos Santos, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo n.º.: 147.457/2013

Assunto: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de ARI ROBSON LONGATO, funcionário público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, por infringência ao disposto no art. 482, alínea “e”, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pela aplicação da penalidade de SUSPENSÃO, do servidor público municipal, SR. ARI ROBSON LONGATO, lotado na Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, por restar comprovado o enquadramento de sua conduta na alínea “e” do art. 482, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Presidente da C.P.P.S.

HOMOLOGAÇÃO – Gabriel Ferrato dos Santos, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo n.º.: 152.790/2013

Assunto: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de TADEU DE JESUS RODRIGUES, funcionário público municipal, lotado na Guarda Civil Municipal, por infringência ao disposto no art. 28, inciso VIII, arts. 54 e 55, com penalidade prevista no art. 35, inciso III, todos da Lei Complementar nº 067, de 09 de dezembro de 1996 – Estatuto da Guarda Civil Municipal de Piracicaba.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pela aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA, ao servidor público municipal, SR. TADEU DE JESUS RODRIGUES, com fundamento no inciso I, do art. 35, por infringência ao disposto no art. 28, inciso VIII, arts. 54 e 55, todos da Lei Complementar nº 067, de 09 de dezembro de 1996 – Estatuto da Guarda Civil Municipal de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Presidente da C.P.P.S.

HOMOLOGAÇÃO – Gabriel Ferrato dos Santos, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo n.º.: 129.787/2012

vAssunto: Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades em atendimento no USB Caxambu.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO do presente procedimento, tendo em vista que não houve conduta de servidor público, passível de punição, no caso ora apresentado.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Presidente da C.P.P.S.

COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO
TOMADA DE PREÇOS Nº 29/14

Execução de obras para reforma parcial das Unidades de Pronto Atendimento do Município, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise dos documentos apresentados ao referido certame licitatório e com base na Análise da Documentação realizada pela Unidade Requisitante quanto à regularidade dos atestados técnicos e das declarações do Anexo C, tendo como participantes as empresas: GREGÓRIO CONSTRUTORA LTDA EPP, G.A.G. CONSTRUTORA LTDA EPP, M BARBOSA CONSTRUTORA ME, PROJECON PROJETOS E CONSTRUÇÃO CIVIL PIRACICABA LTDA EPP, MV CONSTRUTORA LTDA EPP, MARQUES ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA EPP, ECOCIVIL ENGENHARIA LTDA EPP, CONTISA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA EPP e QUALITY CONSTRUTORA LTDA EPP, DELIBEROU por HABILITAR todas as licitantes.

Diante do exposto, não havendo manifestação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, fica marcado para o dia 22/08/2014 às 14h a abertura dos envelopes de nº 02 – Proposta.

Piracicaba, 12 de agosto de 2014.

Renato Alves de Oliveira
Presidente

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

PORTARIA nº 2572

Engº VLAMIR AUGUSTO SCHIAVUZZO, abaixo assinado, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, de Piracicaba/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1972, de 07/11/1972, e diante da aposentadoria da senhora Leila Aparecida Macário Fernandes, resolve: designar o senhor EMERSON LUIZ CHEQUETO NAVARRO, inscrito no RG sob nº 20.060.132 e no Pis/Pasep sob o nº 123.791.757-90, a partir de 01 de agosto de 2014, com fundamento no inciso III, do artigo 13, do mesmo diploma legal, para exercer em substituição o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, referência salarial 16A 18 E, criado pela Lei Municipal nº 2727/1985.

Piracicaba, 01 de agosto de 2014

Presidente do SEMAE

PORTARIA nº 2573

Engº VLAMIR AUGUSTO SCHIAVUZZO, abaixo assinado, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, de Piracicaba/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1972, de 07/11/1972, e diante da aposentadoria do senhor Niliem Geraldo Bochetti, resolve: nomear a senhorita ANA LUCIA GOMES FERNANDES, inscrita no RG sob nº 48.135.734-8 e no Pis/Pasep sob o nº 190.431.440-99, a partir de 05 de agosto de 2014, com fundamento no inciso I, do artigo 13, em razão de sua aprovação no Concurso Público nº 002/2012, do mesmo diploma legal, para exercer o cargo efetivo de ENCARREGADO DE SERVIÇO, referência salarial 11 A 13 E, criado pela Lei Municipal nº 3958/1995, sujeito a estágio probatório.

Piracicaba, 05 de agosto de 2014

Presidente do SEMAE

HOMOLOGAÇÃO

Eng. Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, baseado no relatório final da Comissão Permanente Sindicante para apurar possíveis responsabilidades em acidentes de trânsito envolvendo veículos do SEMAE e apurar e avaliar possíveis danos causados por terceiros à Autarquia, ou a terceiros pela Autarquia, constituída através do Ato nº 972, de 02 de dezembro de 2013, HOMOLOGA o processo n.º 3169/2014 e ratifica a conclusão da Comissão por seus próprios fundamentos. Ante o exposto, considerando a formalização de acordo entre a Águas do Mirante S/A e o requerente, o processo pode ser arquivado, com as cautelas de praxe. Publique-se para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 08 de agosto de 2014

Vlamir Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE

AVISO DE LICITAÇÃO

REABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 098/2014 - PROCESSO N.º 2732/2014

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos. Início da sessão pública: 26/08/2014 às 08h, através do site www.licitacoes-e.com.br

PREGÃO PRESENCIAL N.º 117/2014 - PROCESSO N.º 4169/2014
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de 01 (um) painel elétrico, partida soft-starter, para acionamento de motor trifásico de 30 cv, 04 pólos, 220 volts. Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 27/08/2014 às 08h30min, na Sala de Licitações do SEMAE, situada na Rua XV de Novembro, 2.200 – Piracicaba/SP. Consulta/Aquisição dos editais: www.semaepiracicaba.sp.gov.br (gratuita) ou no Setor de Protocolo, situado no endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das 9 às 16 horas mediante recolhimento de R\$ 10,00 (dez reais) – Informações: fone (19) 3403-9614/9623 e fax (19) 3426-9234.

Piracicaba, 12 de agosto de 2014.

Vlamir Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2014/2732
MODALIDADE: PREGÃO 00098/2014
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS

Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 16833, de 02 de janeiro de 2013, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação da Pregoeira Maria Alice Silva Santos, HOMOLOGA a Licitação em epígrafe e declara DESERTA.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 18 de julho de 2014

Vlamir Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2014/003428
MODALIDADE: Pregão 000109/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA AO FORNECIMENTO DE PRODUTOS PARA ALIMENTAÇÃO DOS PEIXES, CONDICIONADORES PARA ADAPTAÇÃO DA ÁGUA, MEDICAMENTOS PARA TRATAMENTO DE DOENÇAS DOS PEIXES, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DOS AQUÁRIOS E LAGOS INSTALADOS NO ÁQUARIO MUNICIPAL, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 16833, de 02 de janeiro de 2013, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação da Pregoeiro(a) MARIA ALICE DA SILVA SANTOS, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º 2014/003428, Pregão n.º 000109/2014, conforme segue abaixo:

EMPRESA	LOTE	DESCONTO
BALASSA & BONFATTI COMÉRCIO DE AQUÁRIOS LTDA - ME	1	8%
DESCONTO TOTAL		8%

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 07 de agosto 2014.

Vlamir Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE

PODER LEGISLATIVO

ATO DA MESA Nº 08, DE 12 DE AGOSTO DE 2014
Dispõe sobre o Controle Interno na Câmara de Vereadores de Piracicaba e dá outras providências.

A MESA da Câmara de Vereadores de Piracicaba, no uso de suas atribuições conferidas por lei, promulga o seguinte:

ATO DA MESA Nº 08/14

Art. 1º Fica instituído o Controle Interno no âmbito da Câmara de Vereadores de Piracicaba, nos termos que dispõem os artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, o artigo 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, com a finalidade de subsidiar à Presidência na supervisão da correta gestão dos recursos orçamentários.

Art. 2º O controle interno de que trata o art. 1º, retro, em observância aos princípios da legitimidade, da legalidade, da moralidade, da eficiência, da economicidade e da razoabilidade, tem como objetivos:

I - avaliar o cumprimento das metas físicas e financeiras dos planos orçamentários, bem como a eficiência de seus resultados;
II - comprovar a legalidade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;
III - apoiar o Tribunal de Contas no exercício de sua missão institucional;
IV - em conjunto com autoridades da Administração Financeira do Poder Legislativo Municipal, assinar o Relatório de Gestão Fiscal;
V - atestar a regularidade da tomada de contas dos ordenadores de despesa, recebedores, tesoureiros, pagadores ou assemelhados.

Art. 3º É de competência da Presidência da Câmara de Vereadores à designação, por meio de Portaria, do responsável pelo Controle Interno do Poder Legislativo local, podendo, ainda, ser nomeado um substituto. Parágrafo único. O responsável pelo Controle Interno e seu substituto, deverão compor o quadro de servidores efetivos da Câmara de Vereadores de Piracicaba.

Art. 4º Fica assegurado ao Controlador Interno, no desempenho de suas funções, o acesso à todos os documentos, fatos e informações relacionados à Câmara de Vereadores de Piracicaba.

Art. 5º Os casos omissos deste Ato ficam a cargo da decisão do Presidente da Câmara de Vereadores.

Art. 6º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Piracicaba, 12 de agosto de 2014.

João Manoel dos Santos
Presidente

José Aparecido Longatto
1º Secretário

André Gustavo Bandeira
2º Secretário

Publicado no Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara de Vereadores de Piracicaba, em 12 de agosto de 2014.

Kátia Garcia Mesquita
Diretora do Departamento Administrativo/Financeiro

JUSTIFICATIVA

O presente diploma normativo que ora apresentamos institui o Controle Interno na Câmara de Vereadores de Piracicaba, em observância aos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal e do artigo 54, parágrafo único e 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como em atendimento ao Comunicado SDG nº 32/2012, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo visando subsidiar o Gestor Público no cumprimento das obrigações previstas em Lei.

Nesse aspecto, a normatização do controle interno no âmbito deste Poder Legislativo Municipal decorre do dever de regularidade dos atos administrativos, que se realiza com o acompanhamento e a fiscalização efetiva e contínua para detectar eventuais irregularidades e prevenir desvios ou ilegalidades e para fins de auxiliar o controle externo exercido pelo Tribunal de Contas.

Câmara de Vereadores de Piracicaba, 12 de agosto de 2014.

João Manoel dos Santos
Presidente

José Aparecido Longatto
1º Secretário

André Gustavo Bandeira
2º Secretário



Extrato de Contrato

Modalidade: Pregão Presencial n.º 79/2014.
Contrato n.º: 77/2014
Processo n.º: 1124/2014
Contratada: Silvana Baiocchi Gonçalves - EPP
Objeto: Fornecimento parcelado de copos descartáveis
Período de Vigência: 11/08/2014 a 31/12/2014.
Valor Total: R\$ 17.653,00 (dezesete mil seiscentos e cinquenta e três reais).
Data de assinatura: 11/08/2014.

Piracicaba, 12/01/2014.

João Manoel dos Santos
- Presidente -

Extrato de Contrato

Modalidade: Pregão Presencial n.º 79/2014.
Contrato n.º: 78/2014
Processo n.º: 1124/2014
Contratada: Linpas Produtos para Embalagens Eireli - EPP
Objeto: Fornecimento parcelado de copos descartáveis
Período de Vigência: 11/08/2014 a 31/12/2014.
Valor Total: R\$ 328,00 (trezentos e vinte e oito reais).
Data de assinatura: 11/08/2014.

Piracicaba, 12/01/2014.

João Manoel dos Santos
- Presidente -

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO

CONCURSO PÚBLICO N. 01/2010 CONVOCAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICO EM ENFERMAGEM

A Prefeitura do Município de Saltinho CONVOCA, para que se apresente na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, para admissão ao emprego em que foi devidamente aprovado(a) no Concurso Público nº 01/2010, em regime CLT, o(a) Sr.(a) deverá se apresentar à Avenida Sete de Setembro nº 1733, Centro, Saltinho/SP, até o dia 15/08/2014 impreterivelmente das 09:00 às 11:00 ou das 13:00 às 15:00 horas com 01(uma) foto 3x4 e:

O não cumprimento dos requisitos acarretará na perda do direito à vaga.

O não comparecimento dentro desse prazo, será considerado por esta Prefeitura como desistência do emprego ao qual o(a) candidato(a) fora aprovado(a).

Saltinho, 12 de Agosto de 2.014.

ELISÂNGELA APARECIDA TENCA CAMILLI
Chefe de Gabinete

Convocada
Marii Claudia Rodrigues 10º classif

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA

ATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS REFERENTE A CARTA CONVITE N.º003/2014

Aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e catorze, na Sala de Reuniões do Conselho de Curadores do Bloco Administrativo da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba, reuniu-se a Comissão Especial de Abertura e Julgamento de Licitações, nomeada pelo Ato n.º 019/2014, por seus membros que esta subscrevem, para os trabalhos de abertura das propostas da Carta Convite n.º 003/2014, conforme processo nº 240/2014, para "Aquisição de livros diversos para a Biblioteca da FUMEP", tendo como participantes as licitantes: Distribuidora Curitiba de Papeis e Livros S/A. e Publint Pub. Nac. Int. Ltda. Após abertura do envelope nº02 (proposta), deliberou a presente comissão em encaminhar os envelopes para análise do setor técnico. Publique-se e aguarde-se. Assinam os presentes.

Piracicaba, 12 de agosto de 2014.

Presidente da Licitação
Edson Barbosa

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO: Nº 089/2014.
CARTA CONVITE: Nº 002/2014.
OBJETO: Aquisição de 01(um) trator cortador de grama com recolhedor e acessórios para a administração do campus da FUMEP.
Fica HOMOLOGADO o procedimento licitatório acima descrito, conforme o parecer da Comissão Especial de Abertura e Julgamento de Licitações nomeada pelo Ato nº 009/2014, ficando o objeto licitado ADJUDICADO a favor da empresa: GEB – COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA-ME., no valor de R\$11.900,00 (onze mil e novecentos reais).

Piracicaba, 11 de agosto de 2014.

ANTONIO CARLOS COPATTO
DIRETOR EXECUTIVO
FUMEP

IPASP

EXTRATO DE CONTRATO

De ordem do Sr. MARCEL GUSTAVO ZOTTELLI - Presidente do IPASP, faço público para conhecimento aos interessados, que nesta data foi celebrado contrato com a empresa FOUR INFO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA., vencedora do CONVITE Nº 002/2014, nos moldes do que abaixo se resume:

DO CONTRATO

OBJETO.....: Locação de Software Previdenciário.
PRAZO.....: 12 meses
VALOR ANUAL.....: R\$ 11.472,00 (Onze mil, quatrocentos e setenta e dois reais)
LICITAÇÃO.....: CONVITE Nº 002/2014

Piracicaba, 07 de agosto de 2014.

Ilma de Araujo Quartarolo
- Deptº de Administração Geral -

CMAS

RESOLUÇÃO N.º 17/2014

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº.6.246 de 03 de junho de 2008.

CONSIDERANDO, o disposto na Resolução Nº 14 de 05 de maio de 2014.

CONSIDERANDO, reunião ordinária realizada em 07 de Agosto de 2014.

RESOLVE:

ARTIGO 1º – aprova a ampliação da previsão mensal de atendimento ao adolescente em medida socioeducativa de Liberdade Assistida estabelecido no Plano Municipal de Assistência Social – PMAS de 190 para 282 adolescentes.

ARTIGO 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 07 de Agosto de 2014.

Maíra Francheschis Negri
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Autorizo a presente publicação no Diário Oficial do Município

Piracicaba, 07 de Agosto de 2014.

Eliete Nunes F. da Silva
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

RESOLUÇÃO N.º 18/2014

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº.6.246 de 03 de junho de 2008.

CONSIDERANDO, o disposto na Resolução Nº 14 de 05 de maio de 2014.

CONSIDERANDO, reunião ordinária realizada em 07 de Agosto de 2014.

RESOLVE:

ARTIGO 1º – aprova o aditamento do convênio 2014 com a Pastoral do Serviço da Caridade – PASCA para o a serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida de LA e PSC no valor de R\$ 31.425,19.

ARTIGO 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 07 de Agosto de 2014.

Maíra Francheschis Negri
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Autorizo a presente publicação no Diário Oficial do Município

Piracicaba, 07 de Agosto de 2014.

Eliete Nunes F. da Silva
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

RESOLUÇÃO N.º 19/2014

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº.6.246 de 03 de junho de 2008.

CONSIDERANDO, o art. 05 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social.

CONSIDERANDO, reunião ordinária realizada em 07 de Agosto de 2014.

RESOLVE:

ARTIGO 1º – aprovar a eleição da nova Mesa Diretora no período de Agosto de 2014 à Agosto de 2015 do Conselho Municipal de Assistência Social.

	Mesa Diretora	
Presidente	Vanessa Godoy Chiodi	Sociedade Civil
Vice-Presidente	Maíra Francheschis Negri	Poder Público
1º Secretária	Marinelza da Silva	Poder Público
2º Secretária	Aparecida Lizânia de Lima Albino	Sociedade Civil

ARTIGO 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 07 de Agosto de 2014.

Maíra Francheschis Negri
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Autorizo a presente publicação no Diário Oficial do Município

Piracicaba, 07 de Agosto de 2014.

Eliete Nunes F. da Silva
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

RESOLUÇÃO N.º 20/2014

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº.6.246 de 03 de junho de 2008.

CONSIDERANDO, o disposto na Resolução Nº 14 de 15 de maio de 2014.

CONSIDERANDO, reunião ordinária realizada em 07 de Agosto de 2014.

RESOLVE:

ARTIGO 1º – aprova as Entidades e Projetos Inscritos no CMAS no Plano de Acompanhamento 2014, conforme tabela:

Entidades	Inscrição
Centro Social de Assistência e Cultura da Paróquia de São José - CESAC	01
Associação de Assistência Social BETEL	03
PASCA - Pastoral do Serviço da Caridade	05
Associação Síndrome de Down de Piracicaba – Espaço Pipa	07
Associação Formar de Assistência Social e Aprendizagem Profissional	09
AVISTAR	11
Associação Beneficente “Nossa Casa”	12

Projeto	Inscrição
Lar Escola – Espaço Aberto	P - 02
Colégio Salesiano Dom Bosco - São Mário	P - 01

ARTIGO 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 07 de Agosto de 2014.

Maíra Francheschis Negri
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Autorizo a presente publicação no Diário Oficial do Município

Piracicaba, 07 de Agosto de 2014.

Eliete Nunes F. da Silva
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

EXTRAVIOS

A empresa M.A DE MORI ESCOLA AUTOMOTIVA ME, situada à Avenida Doutor João Conceição, nº 443, bairro Paulista, CEP. 13401-080, Inscrição Municipal nº 612006 e CNPJ nº 09.024.965/0001-99, comunica o extravio de 01 talão de Nota Fiscal de Prestação de Serviços – Série A, do nº 951 ao nº 1.000, sendo que do nº 951 a 965 usadas e do nº 966 a 1.000, em branco.



DIÁRIO OFICIAL

Administração
Gabriel Ferrato dos Santos - Prefeito
João Chaddad - Vice-prefeito

Jornalista responsável
João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação
Centro de Informática
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233
Fone: (19) 3403-1031
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Impressão
Gráfica Municipal de Piracicaba
Rua Prudente de Moraes, 930
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 570 unidades

Diário Oficial OnLine: www.piracicaba.sp.gov.br



FEBRE MACULOSA

Ou Doença do Carrapato

A Febre Maculosa é uma doença transmitida pela picada do carrapato estrela e também do “micuim” ou “vermelhinho” (filhote do carrapato - larva)



Se você frequentou qualquer local que possa ter carrapatos nos últimos 15 dias e apresentar alguns dos sintomas abaixo:



**Se tratada a tempo, tem cura.
Se não tratada, pode MATAR!!!**

**PROCURE A UNIDADE DE SAÚDE MAIS PRÓXIMA DE SUA CASA.
Não esqueça de dizer que foi picado por carrapato.**